SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1666

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede Função Gratificada, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fortim – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 338/2009, alterada pela Lei Municipal Nº 417/2011; e consolidada pela Lei Nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores, com Matrículas, Cargos e Valores, abaixo relacionados, Função Gratificada (F.G) conforme Lei Municipal Nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 417/2011, de 04 de novembro de 2011; e consolidada pela Lei Nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016.

Evento: 1198

Matric.	Nome		Valor
0716740	ANDRE DA COSTA NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	150,00
0203327	JOSE VALTER FERREIRA	PROFESSOR (A) PEB III.CLASSE I	250,00
0204366	MIGUEL EVANGELISTA DE LIMA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	250,00

Evento: 1200

Matric.	Nome		Valor
0717193	IVONETE MONTEIRO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E SERV. PUBLIC	750,00

Evento: 1201

Matric.	Nome		Valor
0717061	MARIA ELENITA SOUSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	550,00

Evento 1276

Matric.	Nome		Valor
0821144	AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	350,00
0201634	ELAIER PINHEIRO DE FARIAS.	TELEFONISTA	350,00
0717045	FRANCISCO MARCELO MARTINS BARBOSA	AGENTE DE ARREC. E FISCALIZACA	350,00
0612413	JANAINA FACUNDO DA SILVA	PROFESSOR (A) PEB II. CLASSE I	350,00
0509612	MOACIR LEITE DE SOUSA	FISCAL DE OBRAS	350,00
0203963	MONICA MARIA BARRETO BARBOSA	PROFESSOR (A) PEB III.CLASSE I	350,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CF32F759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fortim – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 338/2009, alterada pela Lei Municipal Nº 417/2011; e consolidada pela Lei Nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores, com Matrículas, Cargos e Percentuais, abaixo relacionados, Verba de Representação (VR),

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

conforme Lei Municipal Nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 417/2011, de 04 de novembro de 2011; e consolidada pela Lei Nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016.

Matrícula	Funcionário	Cargo	Ref
1226127	ALEX RODRIGUES RAMOS	ASSISTENTE DE DIVISAO CC4	30%
1226203	CINTIA RODRIGUES DA SILVA	OUVIDOR MUNICIPAL CC1	25%
1226199	FRANCISCO MENDES RIBEIRO	CHEFE DA SEÇÃO DE O. FISCALIZAÇÃO	25%
1226071	GABRIEL ALVES TEIXEIRA	CHEFE DA SEÇAO DE PROTOCOLO	50%
1226160	JOAO PAULO DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE DIVISAO CC4	30%
1226120	MANUEL CLAUDIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SECAO CC5	30%
1225739	MARILENE PEREIRA DA SILVA	CHEFE DA SECAO ALMOXARIF.PATRI	25%
1226045	RAFAELLA FERREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE SECRETARIA CC3	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3045FBD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 465/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Revoga Decreto nº 459/2017, de 13 de março de 2017, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Comissão instituída pela Portaria nº 252/2017, de 13 de março de 2017, já concluiu a análise interna na SEMMAM;
CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos Processos de Licenciamento Ambiental no âmbito da SEMMAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 459/2017, de 13 de março de 2017, retornando a emissão de Licenças Ambientais no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de abril de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4EE24B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2402.01/2017 - SMPGAF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2402.01/2017 - SMPGAF. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXERIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO, DOAÇÕES, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA**: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUCAO DE INFORMATICA LTDA; **VALOR GLOBAL:** R$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de Março de 2017**. VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2101.04.122.0004.2.079; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR; **ASSINA PELA CONTRATADA**: ANTONIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA.

Fortim – CE**,** 04 de Abril de 2017.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7A39B8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1402.01/2017 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1402.01/2017 - SMDU. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**; CONTRATADA**: CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 909.519,57 (novecentos e nove mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 03 de Abril de 2017**. VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.0026.2.010; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA; **ASSINA PELA CONTRATADA**: Marcos Ronniely Holanda Pedroza (Sócio).

Fortim – CE**,** 04 de Abril de 2017.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C55406EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1502.01/2017 - SMMA

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1502.01/2017 - SMMA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA FAIXA DE PRAIAS, MARGENS DO RIO JAGUARIBE E MANGUES; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; **CONTRATADA**: CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 320.276,61 (trezentos e vinte mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 03 de Abril de 2017**. VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1902.18.541.0401.2.071; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA; **ASSINA PELA CONTRATADA**: Marcos Ronniely Holanda Pedroza (Sócio).

Fortim – CE, 04 de Abril de 2017.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3B5AF388

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS CONTRATUAIS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0903.01/2017 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATOS CONTRATUAIS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0903.01/2017 - SMS. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS PARA TRANSPORTES DE PACIENTES DAS LOCALIDADES (DIVERSAS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**; CONTRATADOS**: Francisco Manuel Scipião, Francilene dos Santos Alves, Eliezio Teixeira dos Santos, Edmundo Serafim de Sousa, Marta Silvano Araújo e Marcio Ferreira Diniz; **VALOR GLOBAL:** 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 03 de Abril de 2017**. VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.10.301.0015.2.032; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA; **ASSINAM PELAS CONTRATADAS**: Francisco Manuel Scipião, Francilene dos Santos Alves, Eliezio Teixeira dos Santos, Edmundo Serafim de Sousa, Marta Silvano Araújo e Marcio Ferreira Diniz.

Fortim – CE, 04 de Abril de 2017.

MARCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:AFE9444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS CONTRATUAIS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0203.01/2017 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATOS CONTRATUAIS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0203.01/2017 - PMF. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; **CONTRATANTES:** Secretarias Planejamento, Gestão Administração e Finanças, Agricultura e Pesca, Turismo e Cultura, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito, Assistência Social Trabalho e Cidadania, Saúde e Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **CONTRATADOS**: MARIA BELMINA DE SOUZA - ME; MARIA LIDUINA DE LIMA SALES – MEI; **VALORES GLOBAIS:** R$ 215.560,30 (Duzentos e quinze mil quinhentos e sessenta reais e trinta centavos) MARIA BELMINA DE SOUZA – ME; R$ 27.400,40 (Vinte e sete mil quatrocentos reais e quarenta centavos) MARIA LIDUINA DE LIMA SALES - MEI; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de Março de 2017**. VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2017; **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Francisco Ribeiro da Costa (Sec. de Desenvolvimento Urbano), Ivoneide de Araújo Rodrigues (Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer), Telma Cesário de Araújo (Sec. De Ass. Social Trab. e Cidadania), Jose Lima da Silva Junior (Sec. de Pla. Ges. Adm e Finanças), Tiago Gurgel Moura (Sec. de Agri. e Pesca), Flavio Marcelo Barbosa Pinto (Sec. de Tur. e Cultura), Marcia Vieira dos Santos Nogueira (Sec. de Saúde), Israel Aguiar Araújo (Sec. de Meio Ambiente) e William Costa Lima (Chefe de Gabinete). **ASSINAM PELAS CONTRATADAS**: Thais Moreira de Sena e Thiago de Lima Sales.

Fortim – CE, 04 de Abril de 2017.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Sec. de Desenvolvimento Urbano,

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer,

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Sec. De Ass. Social Trab. e Cidadania,

JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR
Sec. de Pla. Ges. Adm e Finanças,

TIAGO GURGEL MOURA
Sec. de Agri. e Pesca,

FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Sec. de Tur. e Cultura,

MARCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Sec. de Saúde,

ISRAEL AGUIAR ARAÚJO
Sec. de Meio Ambiente e

WILLIAM COSTA LIMA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:57BA50D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS CONTRATUAIS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0603.01/2017 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATOS CONTRATUAIS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0603.01/2017 - SMTC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO SEMANA DO MUNICÍPIO DE FORTIM, 25 ANOS DE HISTÓRIA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **CONTRATADOS**: SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA EPP; H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS-ME; TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA – EPP; GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI – ME; RENATO HEBERT DE M MOURA – ME E FLAVIA TAVARES DA SILVA SOARES - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais) - SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA EPP; R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) - H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS-ME; R$ 18.450,00 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais) - TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA – EPP; R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais) - GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI – ME; R$ 12.780,00 (Doze mil setecentos e oitenta reais) - RENATO HEBERT DE M MOURA – ME E R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais) - FLAVIA TAVARES DA SILVA SOARES - ME; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de Março de 2017**. VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.23.695.0027.2.077; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO; **ASSINAM PELAS CONTRATADAS**: Elpídio Luiz Pereira Neto, Herlon Fernando Rocha do Vale, Francisco Robson Maciel, Edilson César Cardoso, Hebert Monte de Moura e Antonio Lindomar Soares.

Fortim – CE, 04 de Abril de 2017.

FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3E96379D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS CONTRATUAIS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0302.01/2017 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATOS CONTRATUAIS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0302.01/2017 - SMTC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL FORTIM 2017 - ONDE O RIO BEIJA O MAR, NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **CONTRATADOS**: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA - EPP; JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS – ME e PCG - COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; **VALORES GLOBAIS:** R$ 103.900,00 (Cento e tres mil e novecentos reais) - TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA - EPP; R$ 23.548,80 (Vinte e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) - JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS – ME; R$ 82.940,00 (Oitenta e dois mil novecentos e quarenta reais) - PCG - COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de Fevereiro de 2017**. VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.23.695.0027.2.077; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO; **ASSINAM PELAS CONTRATADAS**: Victor Holanda Soares, Francisco Robson Maciel e Davi Pontes.

Fortim – CE, 04 de Abril de 2017.

FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:03547C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 5° ADITIVO TOMADA DE PREÇO N° PREGÃO PRESENCIAL Nº 2603.01/2014 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 5° ADITIVO TOMADA DE PREÇO N° PREGÃO PRESENCIAL Nº 2603.01/2014 - SMAG. **OBJETO:** Contratação de fornecimento de sistema de computação por licença de uso, na área de gestão publica municipal, junto à Secretaria de Administração Geral e Finanças do Município de Fortim – CE; **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças**; CONTRATADO (A)**: GTS, Gestão, Tecnologia e Sistemas EIRELI; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 30 de Março de 2017**. VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Ribeiro da Costa; **ASSINA PELO CONTRATADO**: Francisco Luciano Barros.

Fortim – CE**,** 04 de Abril de 2017.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:636A63EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1403.01/17 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1403.01/17 - SMAG. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços como técnico de segurança do trabalho, por meio de orientação e acompanhamento das normas de segurança do trabalho, junto ao Setor de Recursos Humanos, coordenado pela Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças deste Município**; CONTRATADO**: JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA JÚNIOR; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 14 de Março de 2017**. VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.04.122.0004.2.079; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR; **ASSINA PELO CONTRATADO**: JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Fortim – CE**,** 04 de Abril De 2017.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D8A1AF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1503.01/17 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1503.01/17 - PMF. **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento dos anexos das Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE.**; CONTRATADO**: Iraides Maria De Macedo; **VALOR GLOBAL:** R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 15 de Março de 2017**. VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0601.15.122.0002.2.009; 2001.23.122.0002.2.074; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00; **ASSINA PELOS CONTRATANTES:** Francisco Ribeiro Da Costa; Flávio Marcelo Barbosa Pinto; **ASSINA PELO CONTRATADO**: Iraides Maria De Macedo.

Fortim – CE**,** 04 de Abril De 2017.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano;

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F8F6B0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0304.01/17 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0304.01/17 - SMAG. **OBJETO:** Locação de 01 (uma) estrutura de som móvel, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças deste Município, conforme especificação em anexo**; CONTRATADO**: MARIO SERGIO MONTEIRO SILVA; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 03 de Abril de 2017**. VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.04.122.0004.2.079; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR; **ASSINA PELO CONTRATADO**: MARIO SERGIO MONTEIRO SILVA.

Fortim – CE**,** 04 de Abril De 2017.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4A2A75A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0304.01/2017 - SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira deste Município torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 0304.01/2017 - SME, que se refere à LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE. Tipo menor preço global por lote, com abertura em 19 de abril de 2017, às 09:00 HORAS (Horário LOCAL), na sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim, situada na Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro – Fortim – CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 14h00min no endereço da Prefeitura, bem como nos sites www.fortim.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Fortim - CE, 04 de abril de 2017.

FRANCISCA LAEDINA A. G. MAIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E81FFF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - T.P.Nº 0404.01/2017-PMF

MUNICIPIO DE FORTIM – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 25/04/2017, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitação Permanente, à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, abrirá licitação na modalidade T.P.Nº 0404.01/2017-PMF, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de servente, pedreiro, calceteiro, encanador, pintor, para atender as diversas Secretarias do Município de Fortim - Ceará.Tipo menor preço unitário. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h00min as 12h00min e no site:
www.tcm.ce.gov.br/licitações.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:29FCB25D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCICO ERICK MENDES RODRIGUES**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 04 de Abril de 2017, levando o paciente Antonio Benedito Ximenes Rodrigues para a Clínica Doutora Maria Helena Magalhães Albuquerque.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 3 (três) do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3130950C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Revoga a Portaria nº 240/2017, de 13 de Fevereiro de 2017, e Exonera o(a) Supervisor(a) de Registro e Fiscalização de Obras do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RAIMUNDO BARBOSA SOUSA, brasileiro, casado, com RG n° 2592905-92 e CPF n° 010.210.533-25, do cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISOR DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 3 (três) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F2745C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Nomeia o(a) Supervisor(a) de Registro e Fiscalização de Obras do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JURANDY LIMA MELO, brasileira, divorciada, com RG n° 2592824-92 e CPF n° 788.482.103-68, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISORA DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 3 (três) do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:9E9C65AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Nomeia o(a) Secretário(a) Executivo(a) dos Conselhos do Município de Groaíras e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LAÍS RODRIGUES LIRA, brasileira, solteira, com RG n° 2007117580-0 e CPF n° 057.817.663-75, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 3 (três) do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1E634CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **PIO PAIVA MARTINS**, Secretário de Agricultura, Aqüicultura, Pesca e Meio Ambiente, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 04 de Abril de 2017, para tratar de assuntos de interesses do Município junto ao DNOCS.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 3 (três) do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:05A0D52B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCO RÔMULO MESQUITA CÉSAR,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que a Assessora Jurídica da Secretaria de Educação do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCO RÔMULO MESQUITA CÉSAR,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a começar com data retroativa de **28 DE MARÇO DE 2017 a 28 DE MARÇO DE 2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C94F6033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2017

Nomeia a Diretora de Enfermagem do Hospital Municipal do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **IANA NOROES PARENTE**, brasileira, casada, enfermeira, com RG nº 2000028027613 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 769.896.233-49, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Furtado, 565, Bairro Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de Abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 04 (quaro) do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FD08D8B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2017

Exonera a Gerente de Gestão de Políticas Sociais - CRAS (Secretaria de Assistência Social) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FERNANDA MARIA SALES DA COSTA**, brasileira, bacharel em Direito, casada, com RG nº 2001099088982 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 015.254.123-37, residente e domiciliada na Rua Tancredo de Sousa Carvalho, Nº 346, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **GERENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CRAS (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de Abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3394C2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **TEREZINHA PEREIRA MARTINS**, lotada na Secretaria da Educação, requereu uma licença de 30 (trinta) dias para que possa acompanhar o tratamento de saúde de seu filho **CÍCERO MARTINS DA SILVA**, conforme se deduz do processo administrativo nº 044/2017, que tramita pelo expediente da Procuradoria Geral deste Município.

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação deste Município manifestando-se sobre a postulação ofereceu parecer favorável ao pedido.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora requerente encontra respaldo no art. 101, §§ 1º e 2º da Lei 850/2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **TEREZINHA PEREIRA MARTINS,** prorrogação da licença de suas atividades funcionais, pelo prazo de 30(trinta) dias, a contar da data desta portaria, para que possa acompanhar o tratamento de saúde de seu filho, **CICERO MARTINS DA SILVA**.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 04 de abril de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D33C949F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO em 13 de Abril de 2017, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, ser o dia **13 de Abril** "Quinta-Feira Santa", respeitando os costumes religiosos da população em respeito à "Semana Santa";

CONSIDERANDO, ser o dia **14 de Abril** "Sexta-Feira da Paixão" Feriado Nacional, respeitando os costumes religiosos da população em respeito à Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 32.179, de 28 de março de 2017, do Governo do Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º- Será **PONTO FACULTATIVO**no dia**13 de abril de 2017**, em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município bem como em repartições públicas estaduais e federais com representação nesta cidade, em respeito à população e religiosidade local, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 03 de abril de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:92A93319

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS SIMPLIFICADOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DE PORTE MICRO COM POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR BAIXO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 207 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 541/**2010, de 29 de dezembro de 2010** que institui a Política Municipal de Meio Ambiente de Icapuí.

Considerando: A Lei n°. 541/2010, de 29 de dezembro de 2010 que dispõe sobre a Politica Municipal de Icapuí.

Considerando: A Lei n°. 542/2010, de 29 de dezembro de 2010 que dispõe sobre a criação do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Icapuí – IMFLA:

Considerando: A lei n°. 543/2010, de 29 de dezembro de 2010 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre procedimentos ambientais simplificados para implantação e operação de empreendimentos e/ou atividades de porte micro com potencial degradador baixo e adota outras providências.

Art. 2º Os empreendimentos e/ou atividades de porte micro com potencial poluidor degradador baixo que promovam a melhoria de qualidade de vida da população estão sujeitos ao licenciamento simplificado por autodeclaração junto ao órgão ambiental municipal - IMFLA.

Art. 3º O licenciamento simplificado por autodeclaração consiste em fase unificada de emissão das licenças, podendo ser concedidas por certificação digital baseada em cadastro com informações técnicas e ambientais prestadas pelo interessado e definidas em Resolução do IMFLA.
Parágrafo Único. A concessão da licença ambiental simplificada decorrente da autodeclaração do empreendimento ou atividade como de porte micro com potencial degradador baixo é de responsabilidade da IMFLA
Art. 4º Ficam sujeitos ao licenciamento simplificado por autodeclaração os seguintes empreendimentos e/ou atividades:
I - estação de tratamento de água-ETA, com simples desinfecção;
II - sistema de abastecimento de água com simples desinfecção;
III - passagem molhada sem barramento de recurso hídrico, com extensão de até 50,0 m;
IV - habitação de interesse social com até 50,0 unidades habitacionais, respeitando-se as Áreas de Preservação permanente definidas em lei pertinente;
V - habitação de interesse social acima de 50,0 unidades habitacionais implantadas em áreas urbanas consolidadas, respeitando-se as Áreas de Preservação Permanente já definidas em lei;
VI - restauração de vias e estradas de rodagem;
VII - atividades de pesca artesanal e piscicultura para agricultura familiar com até 1.200m²;
VIII - atividades artesanais que não utilizem matéria prima de origem florestal;
IX - atividades de extrativismo realizada por comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas;
X - implantação de sistema agroflorestais e/ou práticas agroecológicas;
XI - custeio e investimento agropecuário direcionados à agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 5º O licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos não previstas no art. 4º desta Lei, será feito de forma simplificada quando se tratar de empreendimentos e/ou atividades de porte micro com potencial poluidor degradador baixo, nos termos da Resolução COMDEMA.

Art. 6º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental simplificado os seguintes empreendimentos e/ou atividades:
I - passagem molhada com barramento de recurso hídrico, independente de sua extensão;
II - passagem molhada sem barramento com extensão acima de 50,0 m;

III - habitação de interesse social em área urbana não consolidada, excluindo-se as Áreas de Preservação Permanente definidas em lei;
IV - atividade agroindustrial familiar de leite e carne;
V - atividades artesanais que utilizem matéria prima de origem florestal;
VI - atividades de agroindústria desenvolvidas por agricultor familiar e empreendedor familiar rural, na forma da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
VII - Barracas de praia com área inferior ou igual a 100 m².
Parágrafo Único. A localização, implantação e operação de aterros sanitários de pequeno porte, estão sujeitos ao licenciamento ambiental simplificado em conformidade com a Resolução nº 404/2008 do CONAMA.
Art. 7º O Prefeito do Município submeterá à apreciação e aprovação da Câmara de Compensação, as propostas dos empreendimentos e/ou atividades públicos ou privados estratégicos para o Município.

Art. 8º A licença ambiental para os empreendimentos e/ou atividades públicos ou privados, considerados estratégicos para o Município, será emitida pelo órgão ambiental competente - IMFLA, após emissão de parecer de grupo técnico multidisciplinar e sua aprovação pelo COMDEMA.
§ 1º Cabe ao Presidente da Câmera de Compensação, instituir por meio de Portaria o grupo técnico a que se refere o caput deste artigo.
§ 2º O grupo técnico multidisciplinar será constituído por técnicos IMFLA e da SEDEMA, de acordo com a natureza do empreendimento e/ou atividade, podendo contar com a participação de profissionais especializados sempre que as especificidades do empreendimento assim demandar.
§ 3º Cabe ao COMDEMA, por meio de Resolução, estabelecer os procedimentos para a constituição e funcionamento dos grupos técnicos multidisciplinares previstos no caput deste artigo.

Art. 9° Fica condicionado à emissão da licença simplificada pelo IMFLA mediante a entrega dos documentos previstos no anexo I.

Art. 10 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a editar os atos normativos que se fizerem necessários à fiel execução deste decreto.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, 03 de abril de 2017

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

ANEXO I DECRETO Nº 023/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017
CHECK LIST
1. Anuência do município atualizada declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade, estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, indicando, obrigatoriamente, sua localização em área urbana ou rural.
2. Coleta e Análise Requerimento de Coleta e Análise dos efluentes, a ser realizada pelo laboratório. (Quando Necessário)
3. Comprovante de residência - em nome do representante legal, expedido nos últimos 60 dias (contas de água, luz ou telefone, entre outros, com exceção de faturas de cartão de crédito).
4. Documentação do imóvel Matrícula do imóvel ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, em nome do requerente (expedida e autenticada em até 90 dias da data do requerimento da licença); OU Certidão de Ocupação (SPU) para terrenos de marinha; OU Decreto de utilidade pública ou interesse social para terrenos em processo de desapropriação. Caso o requerente não seja o titular da propriedade, apresentar também a autorização do proprietário para utilização do imóvel OU contrato de arrendamento, OU contrato de locação, OU escritura/contrato de compra e venda, entre outros;
5. Entes Públicos Para entes/órgão públicos, apresentar comprovante de inscrição no CNPJ atualizado; portaria de nomeação do(s) dirigente(s) do órgão OU ata de posse; documento de identidade do(s) dirigente(s) (RG e CPF); lei de criação do órgão atualizada.
6. Entes Públicos Para entes/órgão públicos, apresentar comprovante de inscrição no CNPJ atualizado; portaria de nomeação do(s) dirigente(s) do órgão OU ata de posse; documento de identidade do(s) dirigente(s) (RG e CPF); lei de criação do órgão atualizada.
7. Memorial e Projeto Memorial descritivo e Projeto técnico do empreendimento, acompanhado da ART do responsável, contendo: Nome da propriedade; localização do empreendimento com descrição do acesso; área total do imóvel (escriturada/georreferenciada, em hectares); área dos viveiros (ha) ou tanques rede; área dos canais (ha); área da bacia de sedimentação (ha); infraestrutura pré-existente e a ser implantada (garagens, galpões, etc.); descrever detalhadamente o projeto, considerando: máquinas e equipamentos, método de produção, tecnologias empregadas e estimativa de consumo diário de água. Especificar o sistema de cultivo, as espécies a serem cultivadas, a quantidade estimada de consumo de insumos e outros (probióticos, fertilizantes, peróxidos, metabissulfito, antibióticos etc.) por hectare e a produtividade esperada. Descrever as fontes geradoras de resíduos sólidos e a destinação adotada para os mesmos. Em relação aos efluentes descrever o sistema de tratamento utilizado, indicando se for o caso, o ponto de lançamento final e qual o corpo receptor;
8. Outorga de Uso da Água Cópia da Outorga do uso de água expedida pelo órgão competente (SRH, ANA) quando o empreendimento fizer uso de cursos d'água, água de poços, açudes ou CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO/IRRIGAÇÃO. (Quando necessário)
9. Pagamento do custo do serviço por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido após analise da documentação elencada no checklist específico da atividade/empreendimento apresentada na data do agendamento.
10. Para Pessoa Física - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto (RG, CNH, OAB, CREA, etc);
11. Planta Georreferenciada - em coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000, da poligonal do imóvel, informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente. OBS.: A planta deverá ser apresentada em duas vias, uma DIGITAL e outro IMPRESSA, acompanhada da ART do responsável técnico. A via digital deve ser apresentada simultaneamente nas extensões seguintes: 1) Shapefile (“.SHP” e suas extensões derivadas “.SHX”, “.DBF”, “.PRJ”); 2) Arquivo para exibição no Google Earth (KML ou KMZ).
12. Publicação em qualquer veiculo de impresso ou digital do pedido de solicitação da licença;
13. Registro no CAR Para empreendimentos localizados em imóveis rurais (zona rural), apresentar recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR
(www.car.gov.br).
14. Preenchimento do requerimento de solicitação de licença no IMFLA.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, 03 de abril de 2017

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:90A20DF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 686/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA OS ARTIGOS 1º, 2º, 3º, 6º E 7º DA LEI Nº 543/2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

ART. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 543/2010, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica criado o Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, vinculado ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA e a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEDEMA).
ART. 2º - O caput e inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 543/2010, de 29 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. O Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA) tem como finalidade dar suporte à execução e manutenção das atividades desenvolvidas pelo IMFLA, bem como o desenvolvimento de Programas de Educação Ambiental, recuperação do meio ambiente degradado, preservação das áreas de interesse ecológico, paisagístico e cultural, que garantam uma qualidade de vida das pessoas, bem como o ambiente ecologicamente equilibrado através de um desenvolvimento sustentável, incluso o apoio à execução das seguintes atividades:
(...)
V - Gerenciamento, controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental.
ART. 3º - Ficam suprimidos os incisos II, III, IV, V, X e XIII do artigo 3º da Lei Municipal nº 543/2010, de 29 de dezembro de 2010.
ART. 4º - Fica adicionado o Parágrafo Único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 543/2010, de 29 de dezembro de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º (...)
Parágrafo Único. O repasse indicado no inciso I deste artigo será realizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município e o percentual observará sempre a capacidade financeira do Município mês a mês que será depositado em conta específica do FUNDEMA, devendo esse recurso ser utilizado integralmente pela SEDEMA.
ART. 5º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 543/2010, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º. Serão consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA oriundos da compensação ambiental depositado nas seguintes atividades:
I - unidades de conservação;
II - programa de educação ambiental e eco turismo;
III - proteção, conservação ou recuperação dos recursos hídricos;
IV - realização de cursos, congressos e seminários na área ambiental;
V - pesquisa e desenvolvimento tecnológico.
Parágrafo Único: os recursos oriundos da compensação ambiental deverão ser depositados em conta específica para as atividades definidas neste artigo.
ART. 6º - Fica adicionado o inciso VII ao artigo 7º da Lei Municipal nº 543/2010, de 29 de dezembro de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º (...)
VII – Representante do IMFLA

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, restando revogadas disposições com ela incompatíveis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 24 de março de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:0D792F47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 689/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Icapuí o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Art. 2º Os eventos e todas as atividades de comemoração do Dia do Evangélico, bem como o local de programação, serão decididos em conjunto pelas igrejas evangélicas sediadas no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 24 de março de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:38E59CD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DO LICENCIAMNETO AMBIENTAL, O ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIO E AUDITORIA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Icapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que os artigos 70 a 76 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, dispõem sobre as sanções administrativas aplicáveis, em todo o território nacional, a casos de condutas ou atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que o Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA, órgão local integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, é responsável pelo controle da qualidade ambiental no Município de Icapuí, nos termos do parágrafo 1º do artigo 70 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO que compete ao Município de ICAPUÍ estabelecer normas e padrões relacionados ao meio ambiente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 6º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 540/2010, 541/2010 e 542/2010 que disciplinam a gestão ambiental no município de Icapuí;

CONSIDERANDO, o artigo 7º da Lei 542/2010, que define como atribuições do IMFLA executar e cobrar multas, compensações e taxa de licenciamento, registro, autorizações, certidões, assim como taxa de vistoria, entradas, permanências, utilizações e outras mais relacionadas aos recursos naturais, artificiais e culturais.

CONSIDERANDO ainda, Lei n° 018/2016 ao Projeto Substitutivo n° 001/2016 de 25 de novembro de 2016, ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2016, de 01 de julho de 2016, que institui o Código Tributário do Município de Icapuí.

DECRETA:

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 1° A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ou poluição ambiental, dependerão de prévio licenciamento do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA, no âmbito de sua competência, sem prejuízos de outras licenças legalmente exigíveis.
§ 1º Os empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental serão regulamentadas por norma específica, respeitadas as competências do Estado e da União, sendo licenciados sempre em um único nível de competência;
§ 2º Cabe ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e as informações necessárias ao licenciamento, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;
§ 3º O início das atividades dependerá da apresentação de outras licenças exigíveis pelo órgão ambiental municipal.

Art. 2° O licenciamento de empreendimentos e atividades consideradas de significativo potencial de degradação ou poluição ambiental dependerá de estudos ambientais apropriados ao tamanho do empreendimento e potencial poluidor, realizados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 3° O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA, no exercício de sua competência, expedirá as seguintes licenças:
I - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação, não sendo passível de renovação;
II - Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, das quais constituem motivo determinante, não sendo passível de renovação;
III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação de atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, sendo passível de renovação.
IV – Licença Simplificada por auto declaração consiste em fase unificada de emissão das licenças, podendo ser concedidas por certificação digital baseada em cadastro com informações técnicas e ambientais prestadas pelo interessado e definidas em decretos.
§ 1º As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade;
§ 2º Os procedimentos para obtenção de licenciamento ambiental dar-se-ão através de pedido por escrito, formulados ao setor de protocolo do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA.
§ 3º O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA, estabelecerá, os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-o no respectivo documento, respeitando o cronograma de execução da atividade ou empreendimento e nunca sendo superior a 4 (quatro) anos;
§ 4º Poderão ser aprovados procedimentos simplificados de licenciamento ambiental, tais como declarações e autorizações, para supressão de vegetação, corte seletivo de palmito e madeira e para atividades ou empreendimentos de baixo potencial de impacto ambiental;
§ 5º Cabe ao empreendedor solicitar uma nova LO, ou alteração da mesma, caso venha a modificar ou aumentar a atividade anteriormente licenciada, para não incorrer em sanções administrativas dispostas neste Código.

Art. 4° Serão cobradas taxas para cada licenciamento, visando cobrir os custos e despesas de análise das licenças ambientais, bem como a manutenção da estrutura física do órgão ambiental municipal para a realização de tal fim, a serem fixadas por decreto do Poder Executivo.

Art.5° Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar uma licença ambiental expedida, quando ocorrer:
I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

DA AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 6° Para efeito deste Código considera-se impacto ambiental é toda ação causadora de poluição ou degradação ambiental, cujos efeitos repercutam direta e imediatamente sobre os interesses do município, sem ultrapassar seus limites territoriais e que afetem:
I - a saúde, a segurança e o bem estar da população;
II - as atividades socioeconômicas;
III - a biota;
IV - as condições paisagísticas e sanitárias do meio ambiente;
V - a qualidade e a quantidade dos recursos ambientais;
VI - os costumes, a cultura e as formas de sobrevivência das populações.

Art. 7° As avaliações de impactos ambientais resultam do emprego de métodos cientificamente aceitos que possibilitam a análise e a interpretação das alterações sofrida pelo meio ambiente.
Parágrafo Único. A aplicação dos métodos referidos no caput deste artigo permitirá a elaboração de estudos sobre os efeitos causados pela ação impactante, o que dará corpo aos diferentes estudos ambientais exigíveis.

Art. 8° Os estudos ambientais serão exigidos previamente pelo órgão ambiental municipal, para a concessão de licença ambiental de empreendimentos, obras e atividades potencialmente degradadoras ou poluidoras do meio ambiente do município, cujas atividades serão definidas por norma específica.

Art. 9° Os estudos ambientais deverão ser realizados por equipe multiprofissional habilitada, a qual é responsável civil, administrativa e penalmente, pelas informações prestadas às autoridades ambientais.

Art. 10 As diretrizes de cada estudo ambiental serão definidas por norma específica respeitados, em qualquer caso, os princípios, objetivos e as normas gerais deste Código.

DO ESTABELECIMENTO DE PADRÕES DE QUALIDADE AMBIENTAL

Art. 11 Os índices de qualidade ambiental são os valores de concentrações máximas toleráveis para cada poluente, de modo a resguardar a saúde humana, a fauna, a flora, assim como as atividades econômicas, do meio ambiente em geral.

Art. 12 Os padrões e normas de emissão devem obedecer aos definidos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e pelo poder público Federal e Estadual, podendo o órgão ambiental municipal estabelecer padrões mais restritivos ou acrescentar padrões para parâmetros não fixados pelos órgãos federal e estadual, fundamentados em parecer consubstanciado.

Parágrafo Único. Os padrões de qualidade ambiental devem ser expressos, quantitativamente, indicando as concentrações máximas de poluentes suportáveis em determinados ambientes, devendo ser respeitados os indicadores ambientais de condições de autodepuração do corpo receptor.

DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

Art. 13 É proibida qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de energia ou de substâncias sólidas, líquidas ou gasosas, ou combinação de elementos produzidos por qualquer atividade humana,

doméstica, pública ou privada, em níveis capazes de, direta ou indiretamente:
I - prejudicar a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
II - criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;
III - ocasionar danos relevantes à flora, à fauna e a outros recursos naturais;
IV - ocasionar alterações prejudiciais da paisagem natural e cultural.

Art. 14 O órgão ambiental municipal estabelecerá normas, critérios e padrões destinados ao controle, à manutenção e à recuperação do meio ambiente, respeitada sua competência e demais legislações em vigor.

Art. 15 Em caso de situações críticas de poluição ou degradação do meio ambiente, o agente fiscalizador poderá adotar medidas de emergência, na forma de:
I - redução temporária de atividades causadoras de poluição ou degradação do meio ambiente;
II - suspensão temporária de atividades causadoras de poluição ou degradação do meio ambiente.
§ 1º Para a adoção das medidas de emergência, o órgão ambiental municipal deverá basear-se em demonstração técnica, que indique a ultrapassagem dos padrões estabelecidos para o parâmetro analisado;
§ 2º A redução ou a suspensão temporária das atividades durará o tempo necessário para que se retorne à normalidade do parâmetro analisado.

Art. 16 Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta lei e seus regulamentos, o órgão ambiental municipal poderá utilizar-se, além dos recursos técnicos e servidores de que dispõe, da parceria de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios.

Art. 17 O agente fiscalizador, para fins de controle da poluição ambiental e conservação dos recursos ambientais, terá livre acesso, a qualquer dia e hora, às instalações industriais, comerciais, agropecuárias, florestais ou outras particulares ou públicas que exerçam atividades capazes de agredir o meio ambiente.

DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE E DE DEFESA AMBIENTAL

Art. 18 O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA manterá atualizados os cadastros de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.
Parágrafo Único. O cadastro técnico tem por fim proceder ao registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços relativos às atividades de controle do meio ambiente, inclusive por meio da fabricação, comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos.

Art. 19 Serão registrados em quatro cadastros distintos:
I - Cadastro de atividades poluidoras - empresas e atividades cuja operação de repercussão no município comporte risco efetivo ou potencial para o meio ambiente;
II - Cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços e consultoria sobre questões ambientais, bem como à elaboração de projetos na área ambiental;
III - Pessoas físicas ou jurídicas que cometerem infrações às normas ambientais, incluindo as penalidades a elas aplicadas;
IV - Pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam atividades potencialmente poluidoras ou de extração, produção, transporte e comercialização de produtos efetivo ou potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.

DA ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

Art. 23 Fica o órgão ambiental municipal autorizado a celebrar convênio e termos de cooperação visando o cumprimento da Política Municipal do Meio Ambiente, com entidades ou órgãos públicos e privados, nacionais ou internacionais.

DA AUDITORIA AMBIENTAL

Art. 24 Para os efeitos deste decreto, denomina-se Auditoria Ambiental o desenvolvimento de um processo documentado de inspeção, análise e avaliação periódica ou ocasional das condições gerais e específicas de funcionamento de atividades ou desenvolvimento de obras, causadores de impacto ambiental.

Art. 25 O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA estabelecerá diretrizes específicas para a auditoria ambiental, de conformidade com o tipo de atividade, obra e empreendimento desenvolvido.

Art.26 A Auditoria Ambiental tem por objetivo:
I - verificar os níveis efetivos ou potenciais de poluição e degradação ambiental provocados pelas atividades ou obras auditadas, bem como os seus aspectos operacionais, que possam vir a comprometer o meio ambiente;
II - verificar o cumprimento das normas ambientais;
III - analisar as condições de operação e de manutenção dos equipamentos e sistema de controle das fontes poluidoras e degradadoras;
IV - examinar, através de padrões e normas de operação e de manutenção, a capacitação dos operadores e a qualidade do desempenho da operação e manutenção dos sistemas, rotinas, instalações e equipamentos de proteção do meio ambiente;
V - observar riscos de acidentes ambientais e respectivos planos de prevenção e recuperação dos danos causados ao meio ambiente;
VI - identificar os riscos de acidentes e de emissões contínuas, que possam afetar, direta ou indiretamente, a saúde da população residente na área de influência;
VII - analisar as medidas adotadas para a correção de não conformidades legais detectadas em auditorias ambientais anteriores.
§ 1º As medidas referidas no inciso VII deste artigo deverão ter prazo para a sua implementação determinado pelo agente municipal do meio ambiente, que deverá contar a partir da ciência do empreendedor;
§ 2º O não cumprimento das medidas, nos prazos estabelecidos pelo agente municipal de meio ambiente sujeitará o infrator, as penalidades administrativas e cíveis sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis.

Art. 27 O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA poderá determinar aos responsáveis pela atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora, a realização de auditorias ambientais, periódicas ou eventuais, estabelecendo diretrizes e prazos específicos.
Parágrafo Único. No caso de auditorias periódicas, os procedimentos relacionados à elaboração das diretrizes a que se refere o caput deste artigo, devem incluir a consulta aos responsáveis por sua realização sobre os resultados de auditorias anteriores.

Art. 28 Correrá por conta e ônus do auditado, pessoa física ou jurídica, os custos das auditorias ambientais, que serão realizadas por equipe técnica ou empresa de sua livre escolha, devidamente cadastrada no O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA, sendo a auditória acompanhada por técnico da IMFLA.
§ 1º Antes de dar início ao processo de inspeção, a empresa comunicará ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA sobre a equipe técnica ou empresa contratada que realizará a auditoria assim como sobre os instrumentos e métodos utilizados por ela;
§ 2º A omissão ou sonegação de informações relevantes descredenciarão os responsáveis para a realização de novas auditorias, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, assegurados os direitos ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, sendo o fato comunicado ao Ministério Público para as medidas judiciais cabíveis.

Art. 29 Deverão, obrigatoriamente, realizar auditorias ambientais periódicas:
I - as atividades que necessitarem de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, nos termos da legislação estadual;

II - atividades e empreendimentos em que forem constatadas infrações aos regulamentos federais, estaduais e municipais de proteção ao meio ambiente, até a efetiva correção das irregularidades, independentemente de aplicação de penalidades administrativa, cível ou penal, de Termo de Ajustamento de Conduta ou de proposição de ação civil pública;
III - demais atividades, desde que regulamentadas por norma específica.
§ 1º Para os casos previstos neste artigo, o intervalo máximo entre as auditorias ambientais periódicas será de 02 (dois) anos;
§ 2º Para efeito do inciso II, não será exigida a auditoria ambiental das infrações consideradas de baixo impacto.
Art. 30 Não realizada a auditoria nos prazos e condições determinados, se sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, à pena pecuniária nunca inferior ao custo da auditoria, que será promovida por instituição ou equipe técnica designada pelo órgão ambiental municipal, independentemente de aplicação de outras penalidades legais já previstas.

Art. 31 A realização da auditoria ambiental não prejudica ou limita a competência dos órgãos ambientais, municipais, estaduais e federais de realizarem, a qualquer tempo, fiscalização, vistoria e inspeção preventivas.

Art. 32 - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 03 de abril de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:9FDC3DE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

REGULAMENTA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 542/2010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, em seu art. 109, I, "a", e art. 77, IV, bem como em conformidade com a Lei Municipal nº. 542/2010, de 29 de dezembro 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão de Análise Técnica para Obtenção de Licença Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais capacitados para poderem atuar em atividades, tais como: Parecer Ambiental, Estudo Ambiental, Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), Plano de Controle e Monitoramento Ambiental (PCMA), Plano de Manejo Florestal, Plano de Desmatamento Racional, Auditoria Ambiental.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Criada a **Comissão de Análise Técnica para Obtenção de Licença Ambiental**, em conformidade com a Lei Municipal nº. 542/2010, de 29 de dezembro 2010, que terá o objetivo principal de proceder a estudos e análises relacionados ao Meio Ambiente, tais como: Parecer Ambiental, Estudo Ambiental, Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), Plano de Controle e Monitoramento Ambiental (PCMA), Plano de Manejo Florestal, Plano de Desmatamento Racional, Auditoria Ambiental., entre outros especificados em leis ambientais.

Art. 2º - A Comissão de Análise Técnica para Obtenção de Licença Ambiental deverá ser formada por profissionais e/ou técnicos das seguintes áreas:
I – Geologia;
II – Geografia;
III – Engenharia;
IV – Biologia;
V - Tecnologia em Saneamento e Recursos Hídricos;
VI - Gestão Ambiental;
VII - Sociologia.
VIII – Bacharel em Direito

Art. 3º - A comissão técnica para análise de licenciamento ambiental será designada por ato do Presidente do IMFLA, indicando os profissionais dentro das suas áreas específicas.

Art. 4° - Os profissionais e técnicos componentes da Comissão de Análise Técnica para Obtenção de Licença Ambiental poderão ser servidores dos quadros da Prefeitura (efetivos, nomeados ou contratados temporariamente), sendo que os mesmos permanecerão lotados em suas respectivas pastas, contudo, quando convocados pelo Presidente do Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (IMFLA), atuarão em estudos de análise ambiental.

Art. 5° - Os membros da Comissão de Análise Técnica para Obtenção de Licença Ambiental não perceberão remuneração, hora extra, diária ou quaisquer outros benefícios similares, por parte da Prefeitura.

Parágrafo Único. Fica o empreendedor requerente da licença obrigado a efetuar o pagamento pela atuação da Comissão de Análise Técnica para Obtenção de Licença Ambiental, ficando os valores calculados pelo valor da UFIRCE da remuneração de serviços.

Art. 6° - O cálculo da remuneração de serviços pagos pelo empreendedor a comissão de técnicos (hora trabalhada), levará em conta os seguintes fatores:
I - Número total de técnicos utilizados na análise – NT;
II - Total de horas técnicas necessárias para análise do processo até sua conclusão – THT;
III - Fator custo unitário de hora técnica - THT baseado no calculo utilizado pela SEMACE de 21, 7756 UFIRCE/hora, mais o peso atribuído ao fator análise técnica – p2 de 1,50. (NT x THT x FCHT) x p2.

Art. 7° - Os Técnicos Ambientais do IMFLA e demais servidores públicos que não agirem com imparcialidade, ética, ou beneficiarem terceiros na conclusão de seus pareceres, serão punidos administrativa e judicialmente, nos termos da Lei Municipal nº. 542/2010, de 29 de dezembro 2010.

Art. 8º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 03 de abril de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:A920E26B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 207 da Lei Orgânica do Município, a Lei 541/2010 que trata da Politica Municipal de Meio Ambiente
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Câmara de Compensação Ambiental, que será presidida pelo Presidente do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental e composta pelos titulares das seguintes unidades integrantes daestrutura administrativa municipal:
I – Coordenador de Fiscalização do IMFLA;
II – Coordenador de Licenciamento do IMFLA;
III – Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca;
IV – Representante do COMDEMA.
§ 1º Na ausência dos titulares, estes serão representados por seus substitutos legais,temporários ou eventuais, regularmente designados por ato do Presidente do IMFLA.
§ 2º Poderão participar da reunião da Câmara de Compensação Ambiental, sem direito a voto,a convite de qualquer um dos membros, representantes de órgãos ou entidades ambientaisde quaisquer esferas da Administração Pública, empreendedor, organização não governamentale demais interessados.
§ 3° O Representante do COMDEMA será escolhido por votação em plenária do referido Conselho.
Art. 2º São atribuições da Câmara de Compensação Ambiental:
I – Decidir sobre critérios de gradação de impactos ambientais para fim de cálculo, porparte do órgão responsável pelo licenciamento do empreendimento, do valor devido pelo empreendedor a título de compensação ambiental, bem como os procedimentosadministrativos e financeiros para a execução dos recursos advindos da compensação, epropor atos normativos necessários para esse fim;
II – Sugerir à SEDEMA a aplicação e destinação dos recursos provenientes da compensação ambiental deempreendimentos e atividades de significativo impacto ambiental, de acordo com os estudosrespectivos, deliberando, inclusive, sobre a participação do empreendedor na viabilização dasações por ela estabelecidas;
III – Definir as unidades de conservação a serem contempladas pelos recursos advindos da compensação ambiental;
IV – Examinar e decidir sobre recursos administrativos em que se requer a revisão do grau de impacto em que foi classificado o empreendimento para o fim de calcular o valor da compensação ambiental;
V – Solicitar informações aos órgãos envolvidos sobre a aplicação dos recursos provenientesda compensação ambiental, elaborar relatórios periódicos e disponibilizar as informações sempre que solicitado;
VI – Apresentar ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente,anualmente, relatório circunstanciado sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos dacompensação ambiental nas diversas unidades de conservação do Município.
Art. 3º A Câmara de Compensação Ambiental reunir-se-á sempre que for prevista e viabilizadaa instalação de novos empreendimentos de significativo impacto ambiental no âmbito do Município de Icapuí.
Art. 4º O IMFLA e a SEDEMA apresentarão àCâmara de Compensação Ambiental propostas sobre a aplicação dos recursos decorrentesda compensação ambiental.
Art. 5º O empreendedor deverá apresentar ao IMFLA, na oportunidade do requerimento deconcessão da Licença Ambiental de Instalação, declaração do investimento total, em moedacorrente, do empreendimento ou atividade de significativo impacto ambiental.
Parágrafo único. A declaração de investimento total de que trata este artigo poderá serrevista, a pedido do órgão licenciador, quando for verificada a inadequação dos valores declarados pelo empreendedor.
Art. 6º A aplicação dos recursos destinados à compensação ambiental dar-se-á no curso daimplantação do empreendimento ou atividade, não podendo exceder o prazo previsto para a sua conclusão.
Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo consiste em requisito indispensável para a concessão da respectiva Licença Ambiental de Operação.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, 03 de abril de 2017

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:00518432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.03.08.01

O Município de Icapuí, através da Secretaria de Administração e Finanças, comunicam aos interessados a adjudicação e homologação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de reforma e adequação do Centro Administrativo do município, para a empresa F. Regisvaldo da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.371.804/0001-90, com o valor de R$ 146.800,48 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos).

Icapuí – CE, 04 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EA000CF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 047/2017

DECRETO N° 047/2017, de 03 de abril de 2017.

REVOGA DOAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À EMPRESA CEARÁ ENERGY GROUP INDÚSTRIA DE PAINÉS FOTOVOLTAITES LTDA – CEG, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ, Ana Laís Peixoto Correia Nunes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, e, **CONSIDERANDO** o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do(a) Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a existência de um terreno localizado no sítio Retiro, Rodovia BR-116, no município de Icó(CE), com área de terreno 2,01ha e perímetro do terreno 578,00m, que foi objeto de doação à Empresa Ceará Energy Group Indústria de Painés Fotovoltaites LTDA - CEG, de acordo com a Lei Municipal nº 956, de 21 de outubro de 2015, com a finalidade de construir uma usina de energia solar destinada a produção de energia elétrica renovável;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 956, de 21 de outubro de 2015, em seu art. 3º, I, discorre que se durante seis meses a referida

construção não for completamente realizada, retorna a área doada ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Icó, a contar da data da lavratura da escritura onerosa de doação com cláusula de retrocessão;

CONSIDERANDO que desde a publicação da Lei Municipal nº 956, de 21 de outubro de 2015, transcorreram 18 (dezoito) meses sem que o terreno localizado no sítio Retiro, Rodovia BR-116, no município de Icó(CE), com área de terreno 2,01ha e perímetro do terreno 578,00m, fosse utilizado pela Empresa Ceará Energy Group Indústria de Painés Fotovoltaites LTDA – CEG;

CONSIDERANDO que a certidão da lavra do titular do Cartório do Registro de Imóveis do Comarca Icó, sob no. 0082017, onde ratifica que não ocorreu a lavratura da escritura, como também, que o imóvel constante na matrícula nº 3.485, do Livro nº "2-K", às folhas 248 e de data 07.07.2016, objeto da doação, permanece até os dias atuais em sua totalidade na titularidade plena do Município de Icó;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 3°, I, II, III, da Lei Municipal nº. 956, de 21 de outubro de 2015, **REVOGO A DOAÇÃO** da área do terreno localizado no sítio Retiro, Rodovia BR-116, com área de terreno 2,01ha e perímetro do terreno 578,00m", no município de Icó(CE), conforme matrícula nº. 3.485, do Livro nº "2-K", às folhas 248 e datada de 07.07.2016, constante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Icó - Ceará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Palácio da Alforria - Sede da Prefeitura Municipal de Icó, aos 03 de abril de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:196324D3

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

A Comissão de Licitações do município de ICÓ torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial, no 27.03.01/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ.** O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **18 de abril de 2017**, às 14:30 hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:
www.tcm.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 31 de março de 2017.

MARIA FABIOLA ALVES CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:8D569EB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial nº 004/2017-FUSPI, referente a Contratação dos serviços de publicações de matérias legais, em diários oficiais e jornais diários de grande circulação no Estado do Ceará, junto ao Hospital Regional, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 18 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 04 de abril de 2017.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira Oficial da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E5789D51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, Sr. **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 193/2013, no Edital 001/2013 em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público.

TORNA PÚBLICA a **REINTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO** de acordo com a decisão proferida nos autos do Processo n° **0000499-90.2017.5.07.0026, REINTEGRANDO OS SERVIDORES** AFASTADOS que são:
KARYS BENIGNA FARIAS TAVARES DE SOUZA, MARIA DE LOURDES AUGUSTO LEITE MELO, GERLUCIO TEMOTEO DE OLIVEIRA, ERIKA DE ARAUJO PEREIRA, EWERTON BARBOSA DE SOUZA, ALAIDE CANDIDA CATARINA NETA, IVONE GOMES DE MORAIS, IVANA SANTANA ALBUQUERQUE, CONSTANTINO DUARTE PASSOS NETO, AIRTON NUNES DE SOUZA, SALOMÃO DIAS DE SOUZA, JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS GONÇALVES, PAULO ROBSON ALVES CATARINA, MARIA JEANE MARTINS DE FREITAS, MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS SILVA.
Os Reintegrados por determinação judicial deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração de Ipaumirim, situada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 230, Centro, Ipaumirim – CE, CEP: 63.340-000, para reassumirem suas funções na qual foram convocados anteriormente através dos Editais de convocações.

Ipaumirim – CE, 04 de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Lima de Queiroz
Código Identificador:BFCFC9A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20179020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017020602 CMJ
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CONTRATADA: PONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria jurídica junto à Câmara Municipal de Jaguaretamae 2017
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 50.000,00.
VIGÊNCIA: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2017.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Kelly Ferreira de Queiroz
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Quirino Rodrigues Ponte Junior

ANA KELLY FERREIRA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E1CF52C3

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20179021
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017020603 CMJ
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CONTRATADA: MEDEIROS & PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria em controle interno junto à Câmara Municipal de Jaguaretamae 2017
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R$ 25.000,00.
VIGÊNCIA: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2017.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Kelly Ferreira de Queiroz
ASSINA PELA CONTRATADA: Franklin Delano Leite de Medeiros

ANA KELLY FERREIRA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CF1A521C

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação Dispensada Nº 2017030201 CMJ.
Contrato Nº 20179022.
Partes: Câmara Municipal de JAGUARETAMA e do lado ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA - ME.
Objeto: Prestação de serviços em processamento e envio da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF e a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS 2017, ano base 2016 junto à Câmara Municipal de Jaguaretama., junto à Câmara Municipal de JAGUARETAMA.
Dotação Orçamentária: nº. 0101.01031.0001.2.001, elemento de despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios.
Valor Total do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência Contratual: até 31 de Março de 2017
Signatários: ANA KELLY FERREIRA DE QUEIROZ, assina pela Câmara Municipal de JAGUARETAMA e ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA pela CONTRATADA.
Data de Assinatura do Contrato: 02 de Março de 2017.

ANA KELLY FERREIRA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:BF010CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017040401- A.SOC

Objeto: Aquisição de Materiais para formação do Kit Bebê. A comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será 19/04/2017 ás 09:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 04 de Abril de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A16023D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 0404001/17-GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Sra. **KARLA SAMPAIO NEVES BRINGEL,** portadora do RG nº 95029204689 SSP/CE, inscrita no CPF nº 849.124.133-72, do cargo comissionado de **Secretária de Educação,** código **CDA-12,** bem como da gestão financeira do Fundo Municipal da Educação do Município de Jardim.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de abril de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:2429D268

GABINETE
PORTARIA Nº. 0404002/17-GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para a função que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 015/2008 de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **INÊS SAMPAIO NEVES AIRES,** portadora do RG nº 2275693 SSP/PE, inscrita no CPF Nº 214.913.723-20, para a função de **Secretária de Educação.** Ficará também responsável pela

gestão financeira do Fundo Municipal da Educação do Município de Jardim, comulativamente com a Secretária de Finanças.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de abril de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:8ABC5107

GABINETE
PORTARIA Nº. 0404003/17- GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Sem Vencimentos para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal, **ALICE MARIA DA SILVA,** portadora do RG nº 203691490 SSP/CE e CPF nº 399.977.823-72, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho, por um período máximo de 02 (dois) anos, concedendo de 05 de abril de 2017 a 04 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de abril de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:C68034BA

GABINETE
PORTARIA Nº. 0404004/17- GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Sem Vencimentos para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença sem Vencimentos ao Servidor Público Municipal, **HUMBERTO NEVES PEREIRA DA LUZ,** portador do RG nº 1.449.147 SSP/PE e CPF nº 198.326.134-34, ocupante do Cargo de Médico – PSF – Sede, lotado na Secretaria de Saúde, por um período máximo de 02 (dois) anos, de 05 de abril de 2017 a 04 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de abril de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:01325E81

GABINETE
PORTARIA Nº. 0404005/17- GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Sem Vencimentos para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença sem Vencimentos ao Servidor Público Municipal, **ANA CLARA NEVES PEREIRA DA LUZ,** portadora do RG nº 1.113.047 SSP/CE e CPF nº 311.320.224-87, ocupante do Cargo de Odontóloga II, lotada na Secretaria de Saúde, por um período máximo de 02 (dois) anos, de 05 de abril de 2017 a 04 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de abril de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:BB3E0228

GABINETE
PORTARIA Nº. 0404006/17- GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Sem Vencimentos para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença sem Vencimentos ao Servidor Público Municipal, **FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ,** portador do RG nº 3.572.781 SSP/PE e CPF nº 217.144.874-15, ocupante do Cargo de Médico – CAPS, lotado na Secretaria de Saúde, por um período máximo de 02 (dois) anos, de 05 de abril de 2017 a 04 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de abril de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:1682B8BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 095/2017

PORTARIA N.º 095/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Almoxarifado**, padrão CC-04, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:4072E96D

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 096/2017

PORTARIA N.º 096/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARIA GILMARA MARTINS DE BRITO** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessoria Especial de Elaboração de Proposições Legislativas**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:55CAAD9D

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 097/2017

PORTARIA N.º 097/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor **João Gledson Barreto de Oliveira** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 17 de março do corrente ano, junto a Empresa de Sistemas ASSESSI para tratar de assuntos referentes ao Sistema ASSESSI.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme a **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 16 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:4E25EBA5

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 097-A/2017

PORTARIA N.º 097-A/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Vereadora **Lívia Meneses Maia,** para fazer uma visita nas Escolas Pública do munícipio de Limoeiro do Norte para verificar a real situação do seu funcionamento no dia 23 do corrente mês representando este Poder Legislativo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 23 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:F90F5849

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 098/2017

PORTARIA N.º 098/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Geneziano de Sousa Martins,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE , onde permanecerá durante o dia 24 de março do corrente ano, junto a Coordenadoria do Projeto São José Produtivo, para cadastrar projetos para as comunidades deste Município.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 23 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:AB6E2BFC

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 099/2017

PORTARIA N.º 099/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Heraldo de Holanda Guimarães** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 24 de março do corrente ano, junto a Coordenadoria do Projeto São José Produtivo, para cadastrar projetos para as comunidades deste Município.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** conforme Lei Municipal **n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 23 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:BAA7B299

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 100/2017

PORTARIA N.º 100/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Antônio Mauro da Costa** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 24 de março do corrente ano, junto a Coordenadoria do Projeto São José Produtivo, para cadastrar projetos para as comunidades deste Município.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** conforme Lei Municipal **n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 23 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:E1821A75

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 101/2017

PORTARIA N.º 101/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **Tárcito Mendes Santos,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 24 de março do corrente ano, junto a Coordenadoria do Projeto São José Produtivo, para cadastrar projetos para as comunidades deste Município a disposição dos vereadores Geneziano de Sousa Martins, Heraldo de Holanda Guimarães e Antônio Mauro da Costa.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 23 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:C5F7F6BA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 102/2017

PORTARIA N.º 102/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Darlyson de Lima Mendes,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 27 de março do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará no Gabinete da Deputada Gorete Pereira para tratar de projetos para deste Município.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** conforme Lei Municipal **n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 27 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:3673B541

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 103/2017

PORTARIA N.º 103/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

RESOLVE:

Designar a Oficial de Gabinete **Elissandra Maria Vieira Moura** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 28 de março do corrente ano, junto a Empresa de Sistemas ASSESI para tratar de assuntos do gerenciamento do site do programa legislativo.
A referida servidora fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme a **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 27 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:4B4D9C48

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 104/2017

PORTARIA N.º 104/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Vereador **José Gladis de Lima Bandeira,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE , onde permanecerá durante o dia 29 de Março do corrente ano, junto ao Gabinete do Secretário Executivo desta para tratar de assuntos institucionais.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 28 de Março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:E46A4589

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 105/2017

PORTARIA N.º 105/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Vereador **Carlos Marcos de Sousa Nunes,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 29 de março do corrente ano, junto a Secretaria de Esporte do Estado do Ceara.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 28 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:AB59D9CD

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 106/2017

PORTARIA N.º 106/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Elizângela Santos dos Reis** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 31 de março do corrente ano, junto a Empresa de Sistemas ASSESI para tratar de assuntos do gerenciamento do site do programa legislativo.
A referida servidora fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme a **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 30 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:CDAB9900

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 107/2017

PORTARIA N.º 107/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Jacy Nunes Gondim** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 03 de abril do corrente ano, junto a Empresa de Sistemas ASSESI para tratar de assunto do gerenciamento do site deste poder legislativo.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme a **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 30 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:710B1662

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 108/2017

PORTARIA N.º 108/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Diretor Geral **Valdenio de Sousa Salgado** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 31 de março do corrente ano, junto a Câmara Municipal de Fortaleza para busca de conhecimentos na implantação das redes sociais deste poder legislativo.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme a **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 30 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:A361F53F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2017

DECRETO Nº 23/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115-VI da Lei Orgânica do Município de Mauriti.
CONSIDERANDO os festejos da **SEMANA SANTA,** deverão ocorrer entre 9.4.2017 a 16.4.2017;
CONSIDERANDO que a **SEMANA SANTA** corresponde a um período de alta religiosidade do Povo mauritiense.
CONSIDERANDO que a quinta-feira santa tradicionalmente é concedido feriado no **MUNICÍPIO DE MAURITI;**
CONSIDERANDO a impossibilidade de concessão de feriado via Decreto, conforme Lei Federal NO 9.093/95.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas mauritienses no dia **13.4.2017 (QUINTA-FEIRA SANTA).**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 4 de abril de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BC1A44CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.795, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Autoriza abertura de Credito Adicional Especial e Suplementar ao vigente Orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R$ 970.100,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial** ao vigente orçamento no valor de **R$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, criando o seguinte elemento de despesa:

0501	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	**VALOR (R$)**
04 122 0037 2.002	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infra- Estrutura e Meio Ambiente	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	133.000,00
SUB - TOTAL.....R$		**133.000,00**
0702	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**VALOR (R$)**
10 301 0171 2.007	Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde do Município	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	91.000,00
10 301 0171 2.008	Gestão e Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte: 009 – recursos dos SUS)	13.600,00
10 301 0189 2.012	Gestão e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte: 009 – recursos dos SUS)	60.000,00
10 301 0191 2.013	Gestão e Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte: 009 – recursos dos SUS)	38.000,00
10 304 0186 2.016	Gestão e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária –PVS	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte: 009 – recursos dos SUS)	1.200,00
SUB - TOTAL.....R$		**203.800,00**
1101	**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO**	**VALOR (R$)**
04 122 0037 2.042	Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Trânsito – AMT	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	10.000,00
SUB - TOTAL.....R$		**10.000,00**
TOTAL.....R$		**346.800,00**

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** ao vigente orçamento no valor de **R$ 623.300,00 (seiscentos e vinte e três mil e trezentos reais)**, para cobertura de insuficiência de saldo para as seguintes dotações orçamentárias:

0702	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**VALOR (R$)**
10 301 0188 2.010	Gestão e Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte: 009 – Recursos do SUS)	288.000,00
10 302 0176 2.015	Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte: 009 – Recursos do SUS)	77.000,00
SUB - TOTAL.....R$		**365.000,00**
1001	**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**	**VALOR (R$)**
04 122 0037 2.030	Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SAS	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	13.000,00
SUB - TOTAL.....R$		**13.000,00**
1401	**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO-SGA**	**VALOR (R$)**
04 122 0036 2.050	Gestão e Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação - SGA	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	91.000,00
SUB - TOTAL.....R$		**91.000,00**
1501	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**	**VALOR (R$)**
04 122 0037 2.051	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração - SEAD	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	8.800,00
SUB - TOTAL.....R$		**8.800,00**
1601	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN**	**VALOR (R$)**
04 121 0031 2.055	Gestão e Manutenção da Secretaria do Planejamento e Finanças - SEFIN	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	27.500,00
SUB - TOTAL.....R$		**27.500,00**
1801	**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO -SECULT**	**VALOR (R$)**
13 392 0307 2.061	Gestão e Manutenção da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	44.000,00
SUB - TOTAL.....R$		**44.000,00**
TOTAL.....R$		**623.300,00**

Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado nos artigos anteriores, serão obtidos através de anulação parcial e total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de abril de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:609701E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 780/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

PROMOVE O REAJUSTE DE ALIQUOTAS DA CIP, REVOGA A LEI 755/2016, DE 14/03/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. As alíneas "a" e "b" do art. 5º da Lei nº 446/2002, passam ater a seguinte redação:

a) CLASSE RESIDENCIAL E RURAL:

01. Até 30 kwh: 0,50%
02. De 31 a 50 kwh: 0,80%
03. De 51 a 75 kwh: 0,95%
04. De 76 a 100 kwh: 1,30%
05. De 101 a 125 kwh: 1,50%
06. De 126 a 150 kwh: 1,70%
07. De 151 a 175 kwh: 1,90%
08. De 176 a 200 kwh: 2,00%
09. De 201 a 225 kwh: 2,20%
10. De 226 a 250 kwh: 3,00%
11. De 251 a 275 kwh: 3,50%
12. De 276 a 300 kwh: 4,00%
13. De 301 a 325 kwh: 4,50%
14. De 326 a 350 kwh: 5,00%
15. De 351 a 375 kwh: 5,50%
16. De 376 a 400 kwh: 6,00%
17. De 401 a 425 kwh: 6,50%
18. De 426 a 450 kwh: 7,00%
19. De 451 a 475 kwh: 7,50%
20. De 476 a 500 kwh: 8,00%
21. De 501 a 550 kwh: 8,50%
22. De 551 a 600 kwh: 9,00%
23. De 601 a 650 kwh: 10,50%
24. De 651 a 700 kwh: 11,50%
25. De 701 a 750 kwh: 13,00%
26. De 751 a 800 kwh: 14,50%
27. De 801 a 850 kwh: 16,00%
28. De 851 a 900 kwh: 17,50%
29. De 901 a 950 kwh: 19,00%
30. De 951 a 1000 kwh: 21,00%
31. Acima de 1000 kwh: 23,00%

b) CLASSE INDUSTRIAL, COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES:

01. Até 30 kwh: 2,00%
02. De 31 a 50 kwh: 3,00%
03. De 51 a 75 kwh: 4,00%
04. De 76 a 100 kwh: 5,00%
05. De 101 a 125 kwh: 6,00%
06. De 126 a 150 kwh: 7,00%
07. De 151 a 175 kwh: 8,00%
08. De 176 a 200 kwh: 9,00%
09. De 201 a 225 kwh: 10,00%
10. De 226 a 250 kwh: 11,00%
11. De 251 a 275 kwh: 12,00%
12. De 276 a 300 kwh: 13,00%
13. De 301 a 325 kwh: 14,00%
14. De 326 a 350 kwh: 15,00%
15. De 351 a 375 kwh: 16,00%
16. De 376 a 400 kwh: 17,00%
17. De 401 a 425 kwh: 18,00%
18. De 426 a 450 kwh: 19,00%
19. De 451 a 475 kwh: 20,00%
20. De 476 a 500 kwh: 21,00%
21. De 501 a 550 kwh: 22,00%
22. De 551 a 600 kwh: 23,00%
23. De 601 a 650 kwh: 24,00%
24. De 651 a 700 kwh: 25,00%
25. De 701 a 750 kwh: 26,00%
26. De 751 a 800 kwh: 27,00%
27. De 801 a 850 kwh: 28,00%
28. De 851 a 900 kwh: 29,00%
29. De 901 a 950 kwh: 30,00%
30. De 951 a 1000 kwh: 31,00%
31. Acima de 1000 kwh: 35,00%

Art. 2º. Fica acrescido ao art. 5º o parágrafo único com a seguinte redação:
"**Parágrafo Único**. A base de cálculo da contribuição é o módulo tarifário de iluminação pública, equivalente a 1.000 kWh da tarifa B4b."
Art. 3º. O art. 6º da Lei nº 446/2002 e seus parágrafos passam a ter a seguinte redação:
"**Art. 6º.** Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, que deverá cobrar a Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica e repassar o valor do tributo arrecadado para a conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim, nos termos fixados em regulamento.
§1º. A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Contribuição, até o limite de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
§ 2º. Os acréscimos a que se refere o § 1º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da Contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.
§ 3º. Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, a falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, implicará a aplicação, de ofício, da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Contribuição não repassada ou repassada a menor.
§ 4º. Fica o responsável tributário obrigado a repassar para a conta do Tesouro Municipal o valor da Contribuição, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, quando, por sua culpa, deixar de cobrá-la na fatura de energia elétrica.
§ 5º. Em caso de pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica, a concessionária deverá corrigir o valor da Contribuição, na forma e pelo índice de correção estabelecidos pela ANEEL para os consumidores de energia elétrica.
§ 6º. O responsável tributário fica sujeito à apresentação de informações ou de quaisquer declarações de dados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, na forma e nos prazos regulamentares.
§ 7º. Aplica-se à Contribuição, no que couber, a legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS."
Art. 4º. Fica revogado o inciso IV do art. 7º da Lei nº 446/2002.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições contrárias e a Lei nº 755/2016, de 14 de março de 2016.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 150 III.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:017C9A02

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **SWENYEY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA**, ocupante do cargo de **Agente administrativo**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) para a cidade de Crato-CE, no dia 05 de abril de 2017, a fim de participar do treinamento do UNISUS WEB, no processo regulatório da unidade Hospitalar, 20ª CRES – Crato-CE, situado à Av. Brg. José Sampaio de Macedo – 2-Palmeiral – CEP: 63.122-020 – Crato-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 04 de abril de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:3A9A38F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOÃO PAULO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) para a cidade de Crato-CE, no dia 05 de abril de 2017, a fim de participar do treinamento do UNISUS WEB, no processo que responde pela inserção de pacientes no sistema Ambulatorial, 20ª CRES – Crato-CE, situado à Av. Brg. José Sampaio de Macedo – 2-Palmeiral – CEP: 63.122-020 – Crato-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 04 de abril de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:13F2B59C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL GM-PP007/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Governo Municipal torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº GM-PP007/17, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS E COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **CONTRATADA: WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO - ME**; **VALOR:** R$ 64.000,00 (cento e quatro mil reais); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2017; **DATA ASSINATURA**: 24.03.2017.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente
CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:AF35C8F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL GM-TP005/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Governo Municipal torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da Tomada de Preços nº **GM-TP005/17**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Consultoria, Assessoria e Acompanhamento de Convênios, Elaboração de Planos de Trabalho e de Prestação de Contas de Convênios e Programas Firmados com os Governos Federais e Estaduais de Interesse do Município de Nova Russas. **CONTRATADA**: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP; **VALOR**: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA**: 31 de Dezembro de 2017; **DATA ASSINATURA**: 06.03.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente
CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D554894E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SAF-PP002/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 19 de abril de 2017 às 12:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SAF-PP002/17**, cujo objeto é Licença de uso de sistema informatizado para controle financeiro junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria do Município de Nova Russas, conforme termo de referência anexo. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala de licitações a Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro,

Nova Russas, 05.04.2017.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:230E8BBF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA**, portadora do RG nº 226026-81 e inscrita no CPF sob nº 204.901.273-04, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CDA III),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde o dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DC4737A9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 443, de 08 de março de 1.999, que criou o Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;

CONSIDERANDO o processo eleitoral suplementar para o Conselho Tutelar, realizado no ano de 2016;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar titular, Sr. **FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA**, se encontrará em gozo de férias durante o período de 02/03/2017 a 02/04/2017, direito outorgado pela Lei Municipal nº 869, de 15 de julho de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MOÉSIO RODRIGUES DE ANDRANDE**, primeiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, no período de 02/03/2017 a 02/04/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:898D7ADD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO DO COMDEMA NOS TERMOS DALEI MUNICIPAL Nº 594/2005, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 594, de 10 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências;
O COMDEMA – **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente** instituído pela Lei Municipal nº 594/2005, é o orgão colegiado, de composição paritária, entre o Poder Público e a Sociedade Civil, impondo-se ao poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** para compor o Conselho do COMDEMA, os representantes abaixo relacionados:

· **MEMBROS DO PODER PÚBLICO**

I – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS:

ANTONIO CARLOS ARAÚJO MARTINS (Titular)
ANTÔNIA FREITAS DE CARVALHO (Suplente)

II – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SEBASTIÃO RODRIGUES MANO (Titular)
MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA (Suplente)

III – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:

MARIA MEDALHA MIRANDA DE SOUSA (Titular)
JOÃO BATISTA DE SOUSA (Suplente)

IV – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA (Titular)
ANA SELMA LIMA DE SOUSA (Suplente)

V – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS:

ANTÔNIO ROBERTO MENDES AMRTINS (Titular)
FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA (Suplente)

VI – SECRETARIA DE SAÚDE:

DRIELE OLIVEIRA CAMELO (Titular)
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CAMPOS (Suplente)

VII – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ANTÔNIA OZANIR DA COSTA CARVALHO (Titular)
PAULO PEDRO JORGE FREITAS (Suplente)

VIII – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO (Titular)
LUCIDIA HOLANDA PEDROZA (Suplente)

IX – EMATERCE:

JOSÉ AIRTON PEREIRA (Titular)
TEREZA VERAS DE OLIVEIRA (Suplente)

X – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE:

FRANCISCO EGBERTO OLIVEIRA VERAS (Titular)
FRANCIVAR DE MOURA ABREU (Suplente)

· **MEMBROS REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

I – BANCO DO BRASIL S/A

VINICIUS MARTINS MAGALHÃES (Titular)
JOSÉ HÉLIO SOARES MARTINS (Suplente)

II – BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

PAULO VERAS ROSA (Titular)
JOSÉ WILLIAM DE SOUSA (Suplente)

III – SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA RUSSAS:

DEUZIMAR ALVES CALAÇA (Titular)
LUZIA DE SOUSA SAMPAIO (Suplente)

IV – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVA RUSSAS:

ANTÔNIO BEZERRA CAMELO (Titular)
FRANCISCO DARLEY COELHO (Suplente)

V – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA RUSSAS:

FRANCISCO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA (Titular)
CARLOS ANDRÉ EVANGELISTA PEDROSA (Suplente)

VI – LIONS CLUBE DE NOVA RUSSAS:

LUCIVANIA ALVES PEREIRA (Titular)
FRANCISCO RONALDO DE SOUSA (Suplente)

VII – PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS:

FRANCISCO ANDERSON NASCIMNTO LIMA (Titular)
ZACARIAS DE SOUSA LIMA NETO (Suplente)

VIII – SINDICATO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE NOVA RUSSAS:

MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA (Titular)
LUIZ GONZAGA GOMES BARROS (Suplente)

IX - MARÇONARIA:

JOSÉ NILTON ARAGÃO (Titular)
HAMILTON CRUZ (Suplente)

X – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA RUSSAS:

EUGENIO MENDES MARTINS (Titular)
CESÁRIO DE CASTRO HOLANDA (Suplente)

Parágrafo Ùnico: Os Membros do conselho encerrarão seu mandato de 02 (Dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequênte por apenas uma vez.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 22 de Fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B8DC3F47

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 806/2012 QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 806/2012 sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR para compor o Conselho Municpal de Saúde, os representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
SUPLENTE: INÊS SANTOS DO COUTO

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MARIA DO SOCORRO CORREIA COSTA
SUPLENTE: MÁRCIA FERNANDA CAMELO

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

TITULAR: MARIA IVONE MELO PEREIRA
SUPLENTE: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA

TITULAR: JOÃO ABREU LIMA
SUPLENTE: JACINTA TELES PEREIRA

V - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

TITULAR - MARIA LÚCIA MARTINS LINHARES
SUPLENTE - EDUARDA SOUSA ALVES

VI - PROFISSIONAIS DA SAÚDE REPRESENTANTES DO NÍVEL SUPERIOR

TITULARES - CHYSTHIANA MARIA DO CARMO R. DE SOUSA E PAULA RUTEMARA FERRO DE ARAÚJO
SUPLENTES - RÔMULO ALMEIDA RIBEIRO E LORENA PRISCILA RODRIGUES DE MACÊDO

VII - PROFISSIONAIS DA SAÚDE REPRESENTANTES DO NÍVEL MÉDIO

TITULARES: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CAMPOS E FRANCISCO MARCOS FONTINELLE
SUPLENTES: AGNALDO DE SOUSA COSTA E MARIA EVANILDA DA SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE:

I - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA RUSSAS

TITULAR: FRANCISCO EUDES SALES DE CARVALHO
SUPLENTE: LUCIA PINTO DE CARVALHO

II - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS

TITULAR: ROBERVÂNIO SOARES DE SOUSA
SUPLENTE: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DE MOURA

III - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE NOVA RUSSAS – ADAF

TITULAR: EXPEDITO ALVES DE MELO
SUPLENTE: FRANCISCO DIASSIS GARCIA OLIVEIRA

IV - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PANTANAL

TITULAR: ANTONIO MARTINS
SUPLENTE: FRANCISCO RONALDO SOUSA LIMA

V – MAÇONARIA

TITULAR: FRANCISCO PINTO TAVARES
SUPLENTE: FRANCISCO ÍTALO ARAÚJO BRITO

VI - ASSSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DE IRAPUÁ

TITULAR: FRANCISCO PINTO DE CARVALHO
SUPLENTE: JOÃO PINTO SOBRINHO

VII - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA FELIPE ARAÚJO
SUPLENTE:KÁTIA FARIAS DE PAIVA

VIII - PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: HERMELINA BEZERRA DO NASCIMENTO
SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CHAVES

IX - IGREJA CATÓLICA DE NOVA RUSSAS

TITULAR: MARIA DE JESUS SANTIAGO E SILVA
SUPLENTE: JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES DE MATOS

X - IGREJA EVANGÉLICA ASSÉMBLÉIA DE DEUS NOVA BETÂNIA

TITULAR: ANTONIO MARCOS ALVES COSTA
SUPLENTE: ANA CÉLIA SOUSA MOURA COSTA

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Municipal de Saúde encerrarão seu mandato em 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequênte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D3B36750

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 153 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **AURENI BARBOSA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 083.475.097-00 e RG nº 298457696, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE (CDA V),** vinculada a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6AD1325D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO CLECIO FERREIRA SOUSA**, portador do CPF nº 954.709.563-34 e RG nº 98020028793, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A3B6726B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167-A, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ISABELLE DIAS MEDEIROS**, portadora do RG nº 2009009165163 e inscrita no CPF sob nº 037.080.063-05, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:697A4475

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-4) AOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a seridor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **GISLENE SARAIVA DO NASCIMENTO**, atualmente lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **VIRGINIA MOURÃO DIAS**, atualmente lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. ATRIBUIR ao servidor público efetivo, Sr. **IRANILDO DE SOUSA LOPES**, atualmente lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0B76DDD4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-4) AOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a seridor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. ATRIBUIR ao servidor público efetivo, Sr. **AGNALDO DE SOUSA COSTA**, atualmente lotado na Secretaria de Saúde, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. ATRIBUIR ao servidor público efetivo, Sr. **JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO FREITAS**, atualmente lotado na Secretaria de Saúde, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1021F369

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-6) AOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a seridor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **ANA KELLY DA SILVA**, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, a função gratificada de simbologia **FG-6,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A3A9B5DB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a seridor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **NATHALIE GONÇALVES MESNDES DE SOUSA**, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, a função gratificada de simbologia **FG-3,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7DAA2917

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 181 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-6) AOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a seridor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **MARIA DE JESUS SANTIAGO E SILVA**, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, a função gratificada de simbologia **FG-6,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:931EB8B4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 182, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 587, de 29 de novembro de 2004, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 62/2017 e ata de proclamação dos membros eleitos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros, abaixo elencados, eleitos no dia 15/03/2017, para assumirem a função de Conselheiros Municipais de Defesa dos Direitos do Idoso:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Ana Maria Paiva Bezerra
Suplente: Maria Lucilene Lopes Barroso Tavares
SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Maria do Socorro Oliveira
Suplente: Paula Rutemara Ferro de Araújo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Francisca Andreia da Silva Nunes
Suplente: Cintia Cristina Moreira Moura
SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Titular: Maria Ivone de Melo Pereira
Suplente: Mario Sérgio Rodrigues de Paiva
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titular: Sebastião Rodrigues Mano
Suplente: Maria Suely Severo de Sousa
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA RUSSAS
Titular: Luiz Gonzaga Vieira
Suplente: Antonio José da Silva

USUÁRIOS DA POLÍTICA DO IDOSO
Titular: Maria do Carmo Ferreira
Suplente: Terezinha Melo Martins
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Titular: Deusdite Justa de Assis
Suplente: Cândida Ferreira Neta
IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA
Titular: Francisco das Chagas Pedrosa Júnior
Suplente: Marilene Melo Pedrosa
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE E AO IDOSO - AACAI
Titular: Jacinta Teles Pereira
Suplente: Francisco Antônio Alves Timóteo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C5873CB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 060/2017

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA, CPF nº 804.728.423-15**, para ocupar o cargo, em comissão, de Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 04 de abril de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:531EAE61

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 061/2017

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **NARA ZILANY MAIA MOREIRA, CPF nº 931.384.403-63**, para ocupar o cargo, em comissão, de Secretária Municipal da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 04 de abril de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:84329B2F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 062/2017

Dispõe sobre cessão de servidor.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV, nos termos do art. 111 e seus parágrafos, do Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

Art. 1º – Afastar **EULÁLIA SOUZA DE FREITAS NUNES**, CPF nº 285.503.233-49, do cargo de Assistente Social, cedendo-a para o exercício de cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 04 de abril de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8FE7D7A2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 063/2017

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **EULÁLIA SOUZA DE FREITAS NUNES**, CPF nº 285.503.233-49, para ocupar o cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de abril de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 04 de abril de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:12EE9176

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170204
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017030601-PP
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: JA PONTES ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220402.2.002 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 29.000,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2A249BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos Lei nº 640/13, de 14 de Março de 2013, **FRANCISCO ALYSSON LINHARES DA SILVA**, para o Cargo de Assessor da Procuradoria do Município, **DAS – 10,** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de Abril de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:38632A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **FRANCISCO ELIAS BARBOSA SAMAPIO**, para o Cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica **DAS – 4** da Secretária de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de Abril de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9F2F521B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº136/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que foi constatado pelo Setor de Contabilidade Municipal acerca da ausência de dotação orçamentária para pagamento de diárias por parte das Secretarias de Desenvolvimento Social e a de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473, do stf.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, as Portarias de nº 114 e 120ª, ambas de 17 de março de 2017, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a Portaria de nº 132, de 28 de março de 2017, da Secretaria de Desenvolvimento Social por falta de dotação orçamentária.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:645AC61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº136/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que foi constatado pelo Setor de Contabilidade Municipal acerca da ausência de dotação orçamentária para pagamento de diárias por parte das Secretarias de Desenvolvimento Social e a de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473, do stf.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, as Portarias de nº 114 e 120ª, ambas de 17 de março de 2017, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a Portaria de nº 132, de 28 de março de 2017, da Secretaria de Desenvolvimento Social por falta de dotação orçamentária.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de abril de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:962A2C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170303
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012501-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA(O).....: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. NO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 14.386,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220402.2.004 Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 14.386,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2DCEBED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170304
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012501-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM D.O.E. E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U., NO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220402.2.004 Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C8815594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170305
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017030601-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO BUERANES MARQUES CARDOSO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.159,80 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220402.2.004 Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.159,80
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:902F485F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170504
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017031001 PD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: ADAGMAR FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO.....: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do município de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 5.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2017

JOSE DO EGITO SALES DE ANDRADE
Sec. de Meio Ambiente e Des. Agrário

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:96E30C09

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170505
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012501-PP
CONTRATANTE.....: SEC. DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. NO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 3.809,00 (três mil, oitocentos e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 3.809,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:824EB2F6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170506
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012501-PP
CONTRATANTE.....: SEC. DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DES. AGRÁIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U., NO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 1.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1C5857FF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170507
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017030601-PP
CONTRATANTE.....: SEC. DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: JA PONTES ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 117.220,00 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 117.220,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:87F48F09

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170508
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017030601-PP
CONTRATANTE.....: SEC DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO BUERANES MARQUES CARDOSO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.159,80 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.159,80
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:58B3B7E6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171006
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012501-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U., NO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 16.928,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.081220807.2.042 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 16.928,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C8BD84ED

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171007
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012501-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U., NO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.081220807.2.042 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A95959FB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171008
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017030601-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JA PONTES ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017
VALOR TOTAL.....: R$ 90.742,00 (noventa mil, setecentos e quarenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.081220807.2.042 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 22.685,50, Exercício 2017 Atividade 1002.082430806.2.048 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 22.685,50, Exercício 2017 Atividade 1001.082430808.2.043 Manutenção dos Conselhos Municipais Incl usive Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 22.685,50, Exercício 2017 Atividade 1002.082440806.2.052 Gestão do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 22.685,50
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:78FEA196

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171009
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017030601-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO BUERANES MARQUES CARDOSO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.204,93 (seis mil, duzentos e quatro reais e noventa e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.081220807.2.042 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.159,80, Exercício 2017 Atividade 1002.082440806.2.050 Manutenção do CRAS/PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.899,50, Exercício 2017 Atividade 1002.082430806.2.048 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.449,75, Exercício 2017 Atividade 1001.082430808.2.043 Manutenção dos Conselhos Municipais Incl usive Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 695,88
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:07A79426

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170909
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012501-PP
CONTRATANTE.....: SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. NO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

VALOR TOTAL.....: R$ 16.928,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 16.928,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0FB69BB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170910
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012501-PP
CONTRATANTE.....: SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U., NO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:02671FBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170911
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017030601-PP
CONTRATANTE.....: SEC. DE DUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: JA PONTES ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017
VALOR TOTAL.....: R$ 523.100,00 (quinhentos e vinte e três mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.123611201.2.030 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 306.000,00, Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 217.100,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:274C7483

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170912
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017030601-PP
CONTRATANTE.....: SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO BUERANES MARQUES CARDOSO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.791,38 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.123611201.2.030 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 14.497,50, Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.855,68, Exercício 2017 Atividade 0902.123661212.2.038 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.479,40, Exercício 2017 Atividade 0902.123651208.2.035 Manutenção da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 6.958,80
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0427054D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170913
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017033004 PD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: AHCOR - CONSTRUCAO, LOCACAO E TRANSPORTES LTDA - EPP
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INCLUSO MOTORISTA, 1º SEMESTRE DE 2017
VALOR TOTAL.....: R$ 283.159,44 (duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.123611201.2.029 Transporte Escolar Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 224.757,84, Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 58.401,60
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2017

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A3F1ECE0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170407
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012601 FIN
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: S & S INFORMATICA ASSES. E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E-SIC, OUVIDORIA, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E O SISTEMA INFORMATIZADO EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041230402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.800,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BD09D8DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170408
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012601 FIN
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E-SIC, OUVIDORIA, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR, ALMOXARIFADO, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E O SISTEMA INFORMATIZADO EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041230402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 45.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:EB027A92

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170409
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017030602-LD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: CEPLANUS - CONS. E ASSESSORIA PUBLICA E EMPR. LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMO DE AJUSTE, JUNTO AOS CONCEDENTES FEDERAIS E ESTADUAIS,
VALOR TOTAL.....: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041230402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.750,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2017 a 06 de Abril de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2017

RAFAEL SANTOS DANTAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3BBA4606

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170410
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012501-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E., NO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 4.234,00 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041230402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 4.234,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6363CE72

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170411
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012501-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U., NO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041230402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 2.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2FD5A599

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170412
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017030601-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: JA PONTES ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041230402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 15.820,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:49643315

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170604
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012501-PP
CONTRATANTE.....: SEC. INFRA-ESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. NO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 16.078,00 (dezesseis mil, setenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.151220402.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 16.078,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:31294321

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170605
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012501-PP
CONTRATANTE.....: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U., NO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.151220402.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 9.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9322E0EA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170606
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017030601-PP
CONTRATANTE.....: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: JA PONTES ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 103.518,00 (cento e três mil, quinhentos e dezoito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.151220402.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 103.518,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6466563E

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170607
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017030601-PP
CONTRATANTE.....: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO BUERANES MARQUES CARDOSO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 579,90 (quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.151220402.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 579,90
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:567F2391

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170608
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017032302-LD
CONTRATANTE.....: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: ANGELO MANUEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS PARA DETERMINAR ÀS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INERENTES AS ATIVIDADES ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PARAMOTI-CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E DIRETRIZES DA CONTRATANTE
VALOR TOTAL.....: R$ 7.354,50 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.151220402.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.354,50
VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2017 a 23 de Abril de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2017

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Sec. de Infra-estrutura

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:12004C83

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170810
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017021001-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: M. G. OLIVEIRA LIMA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO 2017
VALOR TOTAL.....: R$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 15.975,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D2AA1588

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170811
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012501-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U., NO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.101220402.2.018 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 5.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F82ACD88

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170812
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012501-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. NO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 15.236,00 (quinze mil, duzentos e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.101220402.2.018 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 15.236,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:23F70CD9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170813
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017031701-PD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: LUANA LOPES MOREIRA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.400,00, Exercício 2017 Atividade 0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços

de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.400,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2017 a 17 de Maio de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2017

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E0816AE5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170815
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017030601-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO BUERANES MARQUES CARDOSO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.378,90 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.101220402.2.018 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 579,90, Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.899,50, Exercício 2017 Atividade 0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.899,50
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:70E574F1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170814
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017030601-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: JA PONTES ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 442.845,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.101220402.2.018 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 76.285,00, Exercício 2017 Atividade 0801.103041006.2.023 Gestão dos Serviços de Vigilância Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 46.530,00, Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 155.100,00, Exercício 2017 Atividade 0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 164.930,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E32E2387

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ROMALDO GONDIM DA SILVA**, portador da C.I. RG nº. 2276937-92, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 465.203.413-04, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **SECRETARIA DE AGICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:B520FF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADEMILTON JOSÉ DA SILVA**, portador de C.I. RG nº. 1.868.730-89, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 440.489.393-00, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:4F776163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ VALDEMAR DA SILVA**, portador da C.I. RG nº. 97029075567, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 003.260.673-70, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:96D8A663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA CLAUDIA MUNIZ NEGREIROS,** portadora de C.I. RG nº. 2718151-93, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 766.489.823-49, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE esportes e juventude**, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso I, c/c com o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:228CA8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ROSÂNGELA LIMA MUNIZ**, portadora da C.I. RG nº. 99002320745, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 935.154.133-91, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:B13AFE6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RENE MIRANDA PEREIRA MUNIZ**, portador da C.I. RG nº. 2008097052813, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 062.656.833-14, para o exercício do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE** da **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:C9DC4E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **AURICELIA SOARES PEREIRA**, portadora da C.I. RG nº. 16807898-8, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 709.130.724-00, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:F6F7C6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA LEDA VIEIRA ROCHA ALVES**, portadora da C.I. RG nº. 1719375, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 226.725.164-72, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, conformidade com o disposto no Art. 60,

inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:10815BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ELIANILTON PEREIRA DE CARVALHO**, portador da C.I. RG nº. 23390889-2, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 007.278.163-72, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:27FD6503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANA BEATRIZ FERREIRA DE LUCENA**, portadora da C.I. RG nº. 200209805569-8, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 408.322.338-38, para o exercício do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** da **SECRETARIA DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:E05B478F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARCILIO LEITE ALVES**, portador da C.I. RG nº. 200503703748-0, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 080.032.434-08, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** da **SECRETARIA DE TRANSPORTE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:F0A864CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCISCA FRANCILIEUDA DE LIMA MUNIZ**, portadora da C.I. RG nº. 5062582, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº.855.405.363-04, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:BCD00A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sr. **FRANCISCO JOSÉ AGRA DOS REIS,** brasileiro, portador de CIC RG n. 5591322 SSP-PE e CPF n. 040.532.434-08, conforme requerido pelo próprio servidor no Processo Administrativo nº. 2017.001.0046-1, do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - MATEMÁTICA,** efetivo no município, com lotação na Secretaria de Saúde, de conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:450D4216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sr. **IVO JONES FERREIRA TORRES,** brasileiro, portador de CIC RG n. 20064002197 SSP-CE e CPF n. 032.794.863-94, conforme requerido pelo próprio servidor no Processo Administrativo nº. 2017.001.0053-1, do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO FÍSICA,** efetivo no município, com lotação na Secretaria de Saúde, de conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:5A449749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sr. **JEFERSON JOSÉ DE CARVALHO,** brasileiro, portador de CIC RG n. 9.136.796 SSP-PE e CPF n. 110.839.324-11, conforme requerido pelo próprio servidor no Processo Administrativo nº. 2017.001.0045-1, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** efetivo no município, com lotação na Secretaria de Saúde, de conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:7C8D5665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES GRANGEIRO MATIAS,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte**, neste Estado, nos dias **14 e 15 de março de 2017**, a fim de participar da Oficina Regional de Apoio Técnico no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **100,00 (cem reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Ação Social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2000099192641 SSP/CE
CPF Nº.: 348.390.033-00
ENDEREÇO: Avenida Ana Tereza de Jesus, Padre Cícero, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:A46F7BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **20 e 21 de março de 2017**, a fim de participar de Encontro referente às escolas municipais no Conselho Estadual de Educação – Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP para o ano de 2017 e Secretaria de Educação do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **200,00 (duzentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 200402136834 SSP/CE
CPF Nº.: 465.182.403-00
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:EEEE09B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **CÍCERA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETORA GERAL, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **20 e 21 de março de 2017**, a fim de participar de Encontro referente às escolas municipais no Conselho Estadual de Educação – Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP para o ano de 2017 e Secretaria de Educação do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **200,00 (duzentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 200402136834 SSP/CE
CPF Nº.: 465.182.403-00
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:B7B232B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **AGLAISA MAGNÓLIA SAMPAIO,** ocupante do Cargo de **PROFESSORA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **20 e 21 de março de 2017**, a fim de participar de Encontro referente às escolas municipais no Conselho Estadual de Educação – Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP para o ano de 2017 e Secretaria de Educação do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2001029044722 SSP/CE
CPF Nº.: 302.334.533-34
ENDEREÇO: Distrito Santo André, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:FE6C96DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **FRANCIMEIRE FURTADO DE ALENCAR,** ocupante do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE LINGUA PORTUGUESA DO 3º AO 5º ANO, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte**, neste Estado, nos dias **20, 21 e 22 de março de 2017**, a fim de participar do I ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA FORMADORES DO 3º AO 5º ANOS DE LÍNGUA PORTUGUESA – MAIS PAIC.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 27 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2003029165895 SSP/CE
CPF Nº.: 692.706.193-20
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, Nº 140, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:6B65B0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **TELMA MARIA GRANGEIRO GONÇALVES,** ocupante do Cargo de **COORDENADORA DE LINGUA PORTUGUESA, 01 (uma) diária** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte**, neste Estado, nos dias **30 e 31 de março de 2017**, a fim de participar do I ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA FORMADORES DO 6º AO 9º ANOS DE LÍNGUA PORTUGUESA – MAIS PAIC.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **40,00 (quarenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 27 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2.797.160 SSP/CE
CPF Nº.: 761.523.163-91
ENDEREÇO: Av. Ana Tereza de Jesus, Nº 527, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:E7E9C72F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONEAR, a pedido, o Sr. **ROZILEIDE RODRIGUES NUNES,** brasileiro, portador de CIC RG n. 2008628210-01 SSP-PE e CPF n. 260.434.858-69, conforme requerido pelo próprio servidor no Processo Administrativo nº. 2017.001.0060-1, do cargo de **MOTORISTA B/D,** efetivo no município, com lotação na Secretaria de Educação, de conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 28 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:8B873B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 693 de 29 de maio de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação, de acordo com o art. 5º da Lei nº 693/2015.

Art. 2º - A referida Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3ª - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do **monitoramento contínuo** e das **avaliações periódicas**, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria das Graças Pereira Matias
Suplente: Telma Maria Grangeiro Gonçalves

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Paula Nascimento da Cruz de Oliveira
Suplente: Maria Noelma Angelo Matias

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB
Titular: Aurileide Soares Dantas
Suplente: Francimeire Furtado de Alencar

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Titular: Francilda Leite Piancó
Suplente: Marizete Piancó Angelim

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Jeová Júnior Oliveira Cavalcante
Suplente: Manoel Pereira Angelo

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Ilka Vieira Piancó
Suplente: Cleide Maria Silva Gonçalves

REPRESENTANTES DA GESTÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titulares: Dalmadete Leite Piancó e Márcia Queiroz de Lucena
Suplentes: Neuzimar Agustinho de Souza e Maria Auxiliadora Angelo

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE:
Titular: Márcio Raffael Angelo Oliveira
Suplente: Maria Hozana dos Santos

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO MÉDIO
Titular: Raniere de Carvalho Almeida
Suplente: Ana Maria Pereira Vital

REPRESENTANTE DE UNIVERSIDADES:
Titular: Olivanice Nogueira Rocha
Suplente: Maria do Socorro Lima Bringel Barros

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Titular: Maria Edvanilde Alves Bringel
Suplente: Lucineide do Nascimento

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

I- Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II – Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III – Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;

III – Validar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão preliminar;*

IV – Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;

V – Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VI – Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final.*

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:69AC9E0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2017

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Gleydson Pinheiro Alexandre, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Promotora de Justiça da Comarca de Pindoretama, Dra. Alessandra Gomes Loreto, figurando como **COMPROMITENTES**, e o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, figurando como **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelas Sras. Silvia Helena Cezário Araújo (Secretária da Educação, Cultura e Juventude), Francisca Glaina Silva Benício (Diretora de Gestão Administrativa – ordenadora de despesas) e Dra. Camille Coêlho Muniz (Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito), **celebram o presente Termo de Ajustamento de Conduta**, pelas razões e fundamentos que a seguir serão expostos.

Considerando que o artigo 27 da Constituição Federal de 1988, estabelece ser "dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão", deveres estes que também competem ao Município;

Considerando que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;

Considerando que é dever do Município de Pindoretama utilizar adequadamente as verbas estaduais e municipais destinadas ao transporte público escolar, diretamente e/ou por prestadores de serviços regularmente contratados;

Considerando que é função institucional do Ministério Público de Contas zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos estaduais, nos termos do art. 5º, VII e art. 87-B, I da Lei nº 12.509/1955 (Lei orgânica do TCE/CE);

Considerando a função institucional do Ministério público Estadual de promover a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos dos arts. 127 e 129, III da Constituição Federal;

Considerando o teor da Recomendação Ministerial nº 028/2014 emitida pelo Ministério Público de Contas, face às irregularidades identificadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 20170208.01-PE, lançado pelo Município de Pindoretama;

Considerando que a Recomendação foi parcialmente atendida pelo Município de Pindoretama, restando pendente regularizar os limites da subcontratação do objeto licitado;

Considerando que o Edital em epígrafe autorizou a sublocação até o limite de 70% (setenta por cento);

Considerando a distinção entre os institutos da sublocação e da subcontratação e que a Lei das Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) não proíbe a locação dos equipamentos e veículos;

Consideração que é permitida a subcontratação parcial da obra, serviço ou fornecimento, em situações especiais e devidamente justificadas, até u limite razoável e admitido pela Administração, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 20170208.01-PE já foi realizado e seu objetivo adjudicado ao licitante vencedor;

Considerando a urgência da prestação dos serviços de transporte escolar e objetivando viabilizar a continuidade do certame com a consequente contratação;

Considerando o exposto e a necessidade de fixar os limites aceitáveis para a subcontratação do objeto e resguardar a adequada prestação do serviço de transporte escolar no Município de Pindoretama;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo de Ajustamento de Conduta, este que é eficaz desde a sua assinatura e regido pelo principio da boa-fé objetiva, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto delimitar os limites à subcontratação eventualmente admitida no âmbito do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 20170208.01-PE, tudo a fim de assegurar a regular prestação dos serviços de transporte escolar no Município de Pindoretama e resguardar a vida, a saúde e a segurança dos estudantes beneficiados.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES

Durante toda a execução do contrato, o percentual máximo a ser admitido pelo Município e Pindoretama para fins de subcontratação dos serviços de transporte escolar, no âmbito do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 20170208.0-PE, será de 30% (trinta por cento).

Parágrafo Primeiro – O Compromissário se compromete a informar ao Compromitente, no prazo de 15 (quinze) dias da formalização do ato de anuência, as subcontratações admitidas, no âmbito do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 20170208.01-PE.

Parágrafo Segundo – O Compromissário se compromete a informar imediatamente ao Compromitente eventuais exonerações e/ou substituições das signatárias em relação aos cargos/funções públicas por elas exercidas no Município de Pindoretama.

Paragrafo Terceiro – O cumprimento das obrigações ajustadas não dispensa o Compromissário de satisfazer quaisquer outras exigências previstas na legislação, tampouco de cumprir qualquer imposição de ordem administrativa que diga respeito ao transporte escolar.

Cláusula Terceira – DA EFICÁCIA

As partes reconhecem ao presente Termo eficácia de título executivo extrajudicial, na expressa dicção do art. 5º, §6º da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo Primeiro – O presente termo será válido durante toda a vigência do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 20170208.01-PE.

Cláusula Quarta – DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento, parcial ou total, das obrigações dispostas na Cláusula Segunda, incidirá, para cada uma das signatárias do presente Termo, multa diária de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual será revertida em benefício do Fundo Estatal da Criança e do Adolescente (FECA).

Parágrafo Primeiro – As multas previstas no caput não substituem as respectivas obrigações.

Clausula Quinta – DA DIVULGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Ajustamento de Conduta deverá ser publicado no Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no Diário Oficial dos Municípios, devendo o Município de Pindoretama providenciar este último.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora estabelecidas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 09 de março de 2017.

GLEYDSON PINHEIRO ALEXANDRE
Procurador do Ministério Público de Contas

ALESSANDRA GOMES LORETO
Promotora de Justiça da Comarca de Pindoretama

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária da Educação, Cultura e Juventude de Pindoretama

FRANCISCA GLAINA SILVA BENICIO
Diretora Administrativa Camille Coelho Muniz Assessora Jurídica

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:45C0F0CC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150515.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20150422.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada:

PROURBI, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. inscrita no CNPJ sob o nº **20.964.420/0001-03** – Objeto: **Contratação de Serviços de Elaboração do Projeto Executivo e Execução das Obras Gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública com fornecimento de Mão de Obra, Equipamentos e Materiais, do Município de Pindoretama – Ce** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/04/2017** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 03 de Abril de 2017

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:88877365

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20170102-02-DP**. Objeto: Reconhecimento de dispensa de licitação para a **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária no Município de Pindoretama, conforme convênio firmado entre as partes.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 02/01/2017 e Ratificada por Jorge Luiz Nogueira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em 02/01/2017.

Pindoretama/CE, 02 de Janeiro de 2017.

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Presidente da CPL

RONALDO LUIS DE ALMEIDA
Membro da Comissão

MARIA MADALENA COSTA MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:1CD0A188

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratado: DENISE AIRES COSTA
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE AS PARTES, REFERENTE A DISPENSA Nº: 20170102.02-DP, DO CONTRATO Nº: 20170102.10.
Valor Mensal: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
Valor Global: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura: 02.01.2017
Vigência: 31.12.2017

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Jorge Luiz Nogueira** – Ordenador de Despesa da Secretaria do Meio Ambiente e Agropecuária. Pelo CONTRATADO: **Denise Aires Costa** – PROCURADORA.

Pindoretama - CE, 02 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ NOGUEIRA
Ordenador de Despesa da Secretaria do Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:F5007DDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20170111 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.31.01

CONTRATO Nº.....: 20170111
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.01.31.01
CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FAMASA - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 214.368,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0502.123680015.2.029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 214.368,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:502E29D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 290/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a criação do dia municipal do "Reuso da Água" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído em Piquet Carneiro o dia municipal do "Reuso da Água", a ser comemorado no dia 22 de março.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 03 de abril de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:73901E8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2016

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS E PONTO FACULTATIVO, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Bismarck Barros Bezerra, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na data de hoje do Ilustre sr. José Martins da Costa Filho, Ex- Vice Prefeito e Vereador do Município;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população do município de Piquet Carneiro pelo sr José Martins da Costa Filho.;
RESOLVE:
Art. 1º - Decretar "Luto Oficial" no município de Piquet Carneiro nos dias 04,05 e 06 de abril do corrente ano.
Art. 2º - Decretar "Ponto Facultativo" nas unidades administrativas do município de Piquet Carneiro no dia 05 de abril do corrente mês (quarta-feira).
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 04 de abril de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:4ADE5239

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20170114 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.01.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170114
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.02.01.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: DENISON FERREIRA VIEIRA 12301641708
OBJETO.....: Prestação de serviços de assessoria em comunicação, produção de textos, fotografias e vídeos junto ao município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041310005.2.005 Divulgação e Promoção do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2017
Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7ABC3BD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170083 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.23.01

CONTRATO Nº.....: 20170083
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.01.23.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J P LOPES DE ALCANTARA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria administrativa e financeira de todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, conforme descrições constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital Convocatório.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.121220007.2.012 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 28.600,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2017
Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0A40FD6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170110 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.31.01

CONTRATO Nº.....: 20170110
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.01.31.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FAMASA - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 797.720,00 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.123610016.2.015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 572.880,00, Exercício 2017 Atividade 0501.123620020.2.016 Transporte Escolar do Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 224.840,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017
Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7BD45515

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170123 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.07.01

CONTRATO Nº.....: 20170123
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.02.07.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
OBJETO.....: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de apoio administrativo na área de Controle Interno de todos os fundos da Administração Municipal de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.121220007.2.012 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 45.600,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017
Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E19D9253

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.06.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 20 de abril de 2017, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de uma Coletânia de Livros Didáticos destinados aos alunos da Rede de Ensino Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2017.04.05.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida

junto à Comissão de Licitação no endereço já citado no horário de expediente (08;00 as 11:00 h), ou no portal do TCM.

Piquet Carneiro, 06 de abril de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C2E8DC69

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20170082 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.23.01

CONTRATO Nº.....: 20170082
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.01.23.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J P LOPES DE ALCANTARA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria administrativa e financeira de todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, conforme descrições constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital Convocatório.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.101220007.2.032 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 28.600,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:634076F5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20170124 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.07.01

CONTRATO Nº.....: 20170124
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.02.07.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
OBJETO.....: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de apoio administrativo na área de Controle Interno de todos os fundos da Administração Municipal de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.101220007.2.032 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 44.400,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:371D8F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2017-SMAS

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Francisca Amanda Rodrigues Andrade, matrícula nº 121353-9, servidora responsável pela administração e controle do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 01 de Fevereiro de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:671EAE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2017-SMAS

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristina Michelle Pinheiro de Souza, matrícula nº 100029-2, servidora responsável pela Coordenação do Cadastro Único e Gestão do Programa Bolsa Família.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, em 01 de Fevereiro de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:35935A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2017-SMAS

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rocileide Rodrigues Maciel Vieira, matrícula nº 121637-6, servidora responsável pela Gestão Técnica da Secretaria Municipal da Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 01 de Fevereiro de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:BAC57142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170084 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.23.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170084

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.01.23.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ
CONTRATADA(O).....: J P LOPES DE ALCANTARA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria administrativa e financeira de todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, conforme descrições constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital Convocatório.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1102.081220007.2.056 Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 19.800,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7575F83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170125 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.07.01

CONTRATO Nº.....: 20170125
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.02.07.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ
CONTRATADA(O).....: G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
OBJETO.....: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de apoio administrativo na área de Controle Interno de todos os fundos da Administração Municipal de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1102.081220007.2.056 Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 34.800,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:45D447AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO 20170107 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.27.01

CONTRATO Nº.....: 20170107
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.01.27.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: PROJESSAN ENGENHARIA LTDA.
OBJETO.....: Serviços técnicos de engenharia, arquitetura e assessoramento técnico, na execução de projetos para captação de recursos, de interesse da Secretaria de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.151220007.2.049 Funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 79.200,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E44104F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170081 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.23.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170081
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.01.23.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: J P LOPES DE ALCANTARA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria administrativa e financeira de todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, conforme descrições constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital Convocatório.
VALOR TOTAL.....: R$ 50.600,00 (cinquenta mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041220007.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 50.600,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3A88F430

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170126 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.07.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170126
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017.02.07.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
OBJETO.....: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de apoio administrativo na área de Controle Interno de todos os fundos da Administração Municipal de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041220007.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 49.200,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F01DB6A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, comunicam

aos interessados o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** referente a Tomada de Preços Nº 018/2017, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE, divulgando o seguinte resultado: após análise do recurso interposto pela empresa acima citada e junto a Procuradoria e com base nos despachos enviados as empresas, decidimos **negar provimento** ao recurso administrativo interposto pela empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**. Desta forma a empresa acima continua inabilitada na Tomada de Preços 018/2017 em epígrafe.

Quiterianópolis - CE, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:497CD4B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, comunicam aos interessados o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** referente a Tomada de Preços Nº 019/2017, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 41 MÓDULOS SANITÁRIOS TIPO 9 NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE, divulgando o seguinte resultado: após análise do recurso interposto pela empresa acima citada e junto a procuradoria e com base nos despachos enviados as empresas, decidimos **negar provimento** ao recurso administrativo interposto pela empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**. Desta forma a empresa acima continua inabilitada na Tomada de Preços 019/2017 em epígrafe.

Quiterianópolis - CE, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:6A2F1437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - A Comissão Permanente de Licitação, vem convocar os licitantes participantes e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as proposta de preços da Tomada de Preços Nº 018/2017, que ocorrerá no dia 07/04/2017 as 08h. **Objeto:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1179.

Quiterianópolis - CE, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:441D5E69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - A Comissão Permanente de Licitação, vem convocar os licitantes participantes e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as proposta de preços da Tomada de Preços Nº 019/2017, que ocorrerá no dia 07/04/2017 as 11h. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE 41 MÓDULOS SANITÁRIOS TIPO 9 NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1179.

Quiterianópolis - CE, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:DD7C24F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 20/04/2017 às 08h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 024/2017, cujo Objeto é REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1179.

Quiterianópolis - CE, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C5048D2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO

A Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Administrativo de CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0802.01/2017, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços no Apoio Técnico de 20 horas semanais aos Grupos de Karatê, Balé, Flauta, Jiu-Jítsu e demais grupos que vierem a iniciar para o desenvolvimento das crianças e adolescentes do Município, numa parceria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré.

CONTRATANTE: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTIAGO

VALOR ADITIVADO: R$ 110,00 (cento e dez reais) mensais.

PERCENTUAL ADITIVADO: 22,72% (vinte e dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTIAGO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Edvania de Brito Martins .

Quixeré-Ce, 01 de Março de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D5CE505C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0901.08/2017

A SECRETARIA DE SAUDE do município de QUIXERE, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato n ° **0901.08/2017**, decorrente do Chamamento Publico Nº **0601.01/2017**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA 30 HORAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO(A): **SAYMON CHARLES NOGUEIRA SOUSA**

VIGÊNCIA DO ADITIVO: DE SUA PUBLICAÇÂO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ASSINA PELO CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira
ASSINA PELO CONTRATADO: SAYMON CHARLES NOGUEIRA SOUSA

VALOR MENSAL ADICIONADO: R$ 452,97 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

QUIXERE-CE, 01 de Março de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:14D33AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Nº 2102.02/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO(A): M F CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 784.676,72 (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 30 de junho de 2017.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Marciano Ferreira de Freitas.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Daniel Paulo da Silva.

Quixeré-Ce., 31 de março de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C20A16FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

As Secretarias de Educação e Saúde do Município de QUIXERÉ torna público o(s) Extrato(s) do(s) Instrumento(s) Contratual (ais) resultante do Pregão Presencial nº 1303.01/2017:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
EDUCAÇÃO – ENS. FUNDAMENTAL	0503.12.361.1202.2.031
SAÚDE – SECRETARIA	0601.10.122.1001.2.037
SAÚDE – FMS	0601.10.301.1001.2.038
SAÚDE – PSF	0601.10.301.1003.2.040
SAÚDE – VIG. SANITARIA	0601.10.304.1006.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Osvaldo Honorato

ASSINA PELO CONTRATANTE: Secretaria de Educação-MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA e Secretaria de Saúde - João Urânio Nogueira Ferreira.

VALOR GLOBAL: Secretaria de Educação R$ 67.680,00 (sessenta e sete mil, seiscentos oitenta); Secretaria de Saúde R$ 32.465,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Quixeré-Ce, 28 de março de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:87681310

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDITAL Nº 001/2017

EDITAL Nº 001/2017DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM COMO MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna pública, por meio deste **edital,** as normas gerais do processo de seleção de voluntários para atuar no **Programa Novo Mais Educação como Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores** nas 07 (sete) escolas de Educação Fundamental da Rede Pública de Ensino Municipal de Nova Olinda/CE.

1. DO PROGRAMA

O Programa Novo Mais Educação, criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no ensino Fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias. O Programa tem por finalidade contribuir para a:

I - alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;

III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;

IV - ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

2. DA SELEÇÃO

O presente Edital destina-se a selecionar voluntários para atuarem como Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do voluntariado) a qual determina que as atividades desenvolvidas pelos Mediadores de Aprendizagem e pelos Facilitadores serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo, entrevista e chamada dos profissionais.

3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES E DOS FACILITADORES

O Ressarcimento será efetuado para os voluntários Mediadores de Aprendizagem e para os Facilitadores mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas em cada turma, podendo o Facilitador e o Mediador de Aprendizagem, assumir até 10 (dez) turmas, de acordo com sua disponibilidade e necessidade da escola.

Valor do Ressarcimento destinado ao Mediador de Aprendizagem, 04 horas semanais, por turma.		
Quantidade de Turmas	Urbana	Rural
	Valor (R$)	Valor (R$)
01	150,00	225,00
Valor do Ressarcimento destinado ao Facilitador, 02 ou 03 horas semanais, por turma.		
Quantidade de Turmas	Urbana	Rural
	Valor (R$)	Valor (R$)
01	80,00	120,00

4. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

4.1 De acordo com o Documento Orientador da Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa Novo Mais Educação devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária;

4.2 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;

4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;

4.5 O mediador de Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articula com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas;

4.6 O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos Campos das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Para atuar como Mediador de Aprendizagem e Facilitador do Programa Novo Mais Educação, serão considerados preferencialmente os seguintes requisitos:

• Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação;

• Ter ciência que são voluntários remunerados com bolsa de incentivo do Governo Federal, acompanhados e mantidos pela escola;

• Ser capaz de manter controle sobre o trabalho pedagógico nas turmas que desempenhar todas as atividades descritas no Documento Orientador do Programa Novo Mais Educação;

• Ter concluído no mínimo nível médio;

• Ter no mínimo 6 (seis) meses de Experiência comprovada na Área da Educação;

Parágrafo Único: - Poderá concorrer a seleção de facilitador, pessoa da comunidade, com formação a partir de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no anexo I – parte integrante deste Edital.

6.1 DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Da Secretaria Municipal de Educação.

• Disponibilizar acompanhamento de um técnico para as escolas e Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores;

• Nomear Comissão para realizar o processo de Seleção dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores através de análise de currículo e entrevista dos candidatos.

6.2 Da Escola.

• Acompanhar e orientar a prática pedagógica dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, e oferecer apoio pedagógico nos planejamentos, além de recursos e materiais próprios do Programa Novo Mais Educação;

• Disponibilizar Espaço dentro e/ou fora da escola (ambientes externos) para a realização das atividades do programa.

6.3 Dos Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem.

• Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição Escolar.

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuado o controle da freqüência, sob orientação do Coordenador.

• Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, à troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;

• Que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício de aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

7.1 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretária Básica de Educação de Nova Olinda/CE, localizada à Av. Jeremias Pereira nº 246 – Centro-Nova Olinda/CE, no período de 05 a 06 de Abril do corrente ano das 08h às 17h.

7.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
• Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – anexo II – parte integrante deste Edital;

• Currículo padronizado (anexo III) acompanhado de documentação comprobatória;

• Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, comprovante de residência e comprovante de escolaridade;

• Comprovação de experiência de no mínimo 06 meses na Área da Educação.

• A documentação supracitada não precisa ser autenticada.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber, Avaliação curricular e documental, e desempenho na entrevista.

8.2 A avaliação Curricular Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, segundo anexo III - parte integrante deste Edital.

8.3 A avaliação no desempenho da entrevista terá pontuação máxima de 100(cem) pontos, seguindo os critérios de experiência profissional, entusiasmo do candidato, afinidade com as atividades para qual está concorrendo, comunicação expressiva, entre outras.

8.4 A entrevista será realizada neste dia 07 de abril do corrente ano das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Secretaria Básica de Educação, situada à Av. Jeremias Pereira nº 246 – Centro – Nova Olinda/CE.

8.5 A divulgação do resultado final será realizada no dia 10 de Abril do corrente ano na sede da Secretaria de Educação Básica de Nova Olinda/CE e nas escolas que participarão do Programa Novo Mais Educação.

9.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham qualquer vínculo empregatício com a prefeitura de Nova Olinda/CE.

9.2 Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria de Educação de Nova Olinda/CE, através da Comissão nomeada para realizar o processo de seleção dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores que atuarão no Programa Novo Mais Educação.

Nova Olinda CE, 04 de abril de 2017

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ATIVIDADE	EMENTA
Acompanhamento Pedagógico	Instrumentação metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em: 1. Acompanhamento de Língua Portuguesa: orientação de estudos de leitura, escrita, alfabetização e letramento. 2. Acompanhamento em Matemática.
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. O mosaico e suas possibilidades.
Atletismo	Apoio as práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação pessoal e coletivo, proporcionando assim à promoção da saúde.
Cineclube	Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a curadoria a divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação de debate. Noções básicas de distribuição do equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica – história do cinema, linguagem cidadania audiovisual.
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento corporal no ritmo da dança.
Educação Patrimonial	Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio cultural e natural, com a perspectiva de ampliar o entendimento sobre a diversidade cultural.
Futsal	Apoio as práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação pessoal e coletivo, proporcionando assim à promoção da saúde.
Ginástica Rítmica	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade.
Iniciação Música/Banda/Canto/ Coral	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Leitura	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual – Criação de grupo para prática de leitura em comum, partilhada, inclusive me voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação de grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos. Literatura de Cordel.
Pintura	Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.
Voleibol	Apoio as práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação pessoal e coletiva, proporcionando assim à promoção da saúde.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

• DADOS PESSOAIS

NOME:_____

DATA DE NASC: ____/____/_____ SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.

ENDEREÇO:_____

BAIRRO:_____CIDADE/UF:_____.

CEP:_____ TELEFONE:_____

EMAIL: _____ CPF:_____

RG: _____. ORG. EXP: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA:_____. SEÇÃO:_____.

•FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ENSINO MÉDIO COMPLETO: ( ) SIM ( ) NÃO

INSTITUIÇÃO:_____

GRADUAÇÃO: ( ) COMPLETA ( ) INCOMPLETA

CURSO:_____.

INSTITUIÇÃO: _____.

GRADUAÇÃO INCOMPLETA (semestre): _____.

•ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO

OPÇÃO 1: _____;

OPÇÃO 2:_____ _____.

Nova Olinda/CE, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO
DADOS PEASSOAIS

NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE/CELULAR:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:
E-MAIL:		
FILIAÇÃO:		
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (30 PONTOS): Ensino Médio – (15 pontos) Ensino Superior Incompleto – cursando (05 pontos) – Ensino Superior Completo (10 pontos)		
CURSOS EXTRACURRICULARES (30 PONTOS)		
•Curso de até 20 horas (05 pontos)		
•Curso de até 40 horas (10 pontos)		
•Curso acima de 80 horas (15 pontos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - (40 PONTOS) – 10 pontos a cada 06 meses comprovados.		

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:AA959B30

